



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av.: Iguatemi, 22 – Centro – CEP 79950-000

Protocolo

dos Centros de Referência
da Assistência Social de Naviraí MS



Gerência de
Assistência Social

Ver



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av.: Iguatemi, 22 – Centro – CEP 79950-000



Protocolo dos Centros de Referência da Assistência Social de Naviraí MS



Rhaiza Rejane Neme De Matos

Prefeita



Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti
Gerente Municipal De Assistência Social

Dirce Traversin

Núcleo Da Proteção Social Básica

Rosimar Alves De Andrade

Núcleo Da Gestão Do Suas

Silvana Nascimbeni Maldonado

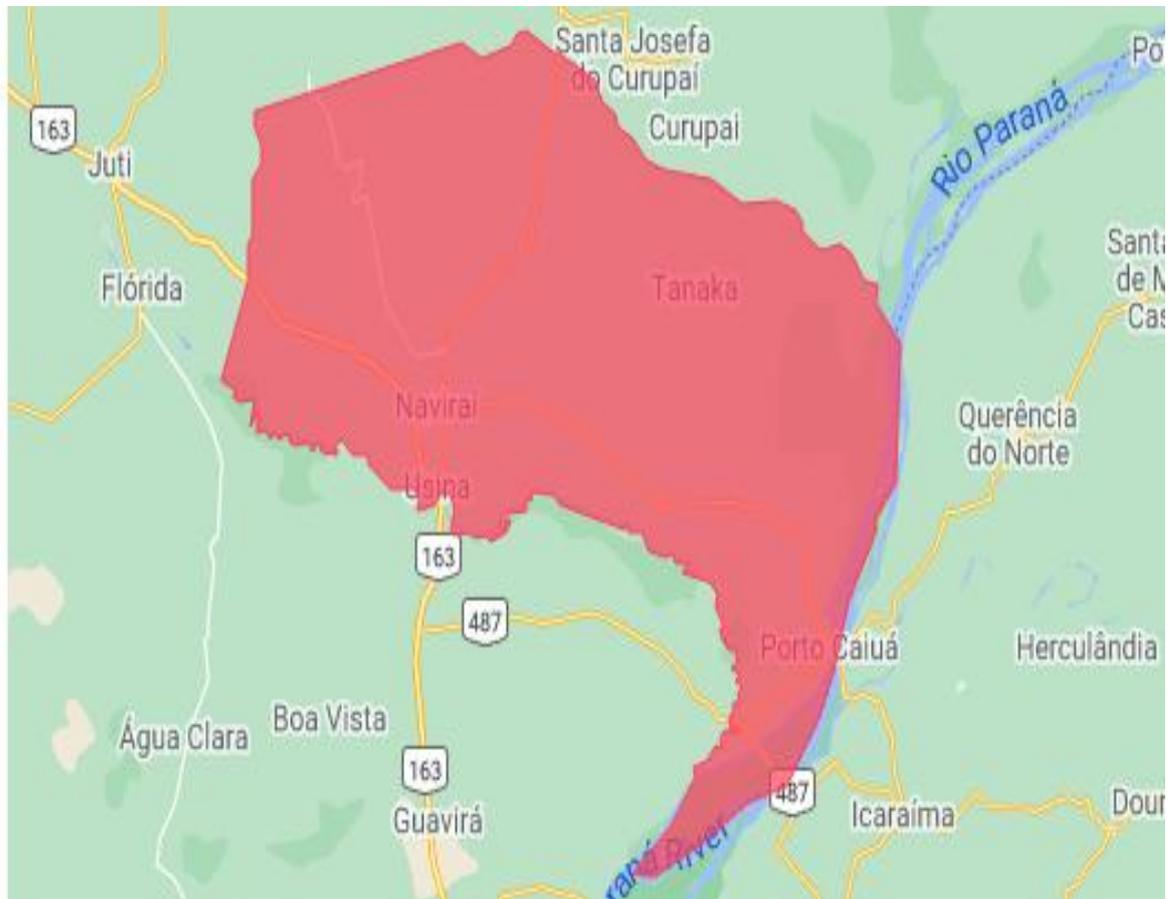
Núcleo Da Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade

Mirce Maria Santelli

Núcleo Financeiro e Orçamentário



I. Mapa



Versa



II. Introdução

Em 2005 iniciou-se o processo de construção de um sistema que regulasse e organizasse em todo o território nacional as ofertas socioassistenciais para efetivação de direitos de cidadania e inclusão social: o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Foi incluído na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em 2011. Em Naviraí, na área da Proteção Social Básica, após 11 anos de adesão a essa diretriz nacional, podemos afirmar que avançamos muito. Foram implantados Centros de Referência da Assistência Social – CRAS nas áreas de maior vulnerabilidade social, ampliando as oportunidades de acesso da população que mais necessita de proteção social.

Quanto mais avançávamos na consolidação do SUAS no município, mais evidente ficava a carência por padrões que pudessem garantir a qualidade do atendimento nos CRAS. Foram lançados documentos técnicos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Resoluções pelo Conselho Nacional de Assistência Social que embasaram o reordenamento dos serviços, programas e projetos. Porém, para monitorar a execução, mesmo seguindo as referências documentais, precisávamos de indicadores mais claros e específicos. Iniciamos, então, em 2013, a construção de padrões de qualidade para os serviços e programas executados nos CRAS e na rede socioassistencial não governamental. Coordenados pela Gestão do Trabalho/ Educação Permanente e Vigilância Socioassistencial, foram formados grupos de trabalho para a construção desses padrões com a participação de técnicos que atuam na área, entidades sociais e equipe de gestão. As propostas foram analisadas, debatidas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Naviraí MS– CMAS. Hoje podemos dizer que temos Documentos Orientadores e Padrões de Qualidade para todos os serviços e programas de Proteção Social Básica desenvolvidos no município.

Constantemente somos instigados a refletir sobre como as orientações nacionais se ajustam à realidade do município, integram-se aos saberes dos profissionais dos CRAS e mais fortemente, respondem às demandas da população em vulnerabilidade e risco social. Com isso, os documentos elaborados pelas equipes são questionados muito rapidamente pelas próprias equipes que colaboram na permanente revisão dos instrumentos norteadores da execução. Importante aqui ressaltar o grande comprometimento dos profissionais que demonstram a inquietude inerente à vontade de fazer cada vez melhor, de forma mais organizada, garantindo os mais significativos resultados

Este Protocolo é fruto de discussões técnicas que aconteceram durante a construção dos padrões de



qualidade. Incorpora também os questionamentos trazidos por ocasião de supervisões realizadas nos CRAS, alterações nas diretrizes nacionais e análise da demanda. Referenda as premissas incluídas em 2012 considerando a importância de reafirmar o compromisso das equipes na realização de um trabalho baseado na busca pela autonomia do usuário, no respeito à diversidade e equidade, na importância da interdisciplinaridade, da intersetorialidade e da participação social. Aborda a Gestão do Território, importante função do CRAS, uma vez que as potencialidades ou vulnerabilidades de uma família estão intrinsecamente relacionadas ao território onde ela vive.

A atuação sobre o território significa a atuação no plano coletivo que passa, por um lado, pelo compromisso do poder público com estruturação da oferta de serviços socioassistenciais compatíveis com as necessidades do território, e, por outro lado, pelo estabelecimento de vínculos reais entre as equipes de referência dos serviços e os territórios, de forma a desenvolver intervenções que possibilitem a promover na população a coletivização na reflexão sobre os problemas, assim como construção das estratégias igualmente coletivas para o enfrentamento ou superação dos mesmos (BRASIL, s/d, p. 12).

Quanto aos serviços e projetos, iniciamos revisando os procedimentos do PAIF, serviço essencial que deve necessariamente ser ofertado em todos os CRAS e somente nesses espaços. A revisão foi baseada nas capacitações e troca de experiências, alinhamento conceitual, estudo qualificado das Orientações Técnicas publicadas pelo MDS em 2012.

Em seguida, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos teve seus procedimentos organizados de acordo com o reordenamento proposto pelo MDS a partir de 2013 que trouxe para a Proteção Social Básica a prioridade no atendimento a crianças, adolescentes e idosos em situação de risco, dando uma nova configuração ao disposto na Política Nacional de Assistência Social e reforçando a caracterização do nível de proteção pela natureza do atendimento e não mais pelo público atendido.

III. Premissas

As premissas para o trabalho nos CRAS surgiram da constatação que, muito mais do que estabelecer procedimentos, é preciso igualar entendimentos que embasam a prática profissional. Os procedimentos descritos neste protocolo, quando postos em prática, combinam-se e se alternam na prática dos profissionais, de forma que as premissas são um denominador comum que os nivela, que dá a todas as ações uma mesma essência, uma mesma direção, algo que garante à população o atendimento na perspectiva do Sistema Único de



Assistência Social. Em Naviraí, as premissas que fundamentam o trabalho social com as famílias são:

III. a. Autonomia:

Ninguém é autônomo primeiro para depois decidir. A Autonomia vai se constituindo na experiência de várias, inúmeras decisões que vão sendo tomadas. (...) Ninguém é sujeito da autonomia de ninguém. (...) A gente vai amadurecendo todo dia, ou não. A autonomia, enquanto amadurecimento do ser para si, é processo, é vir a ser. Não ocorre em data marcada. É neste sentido que uma pedagogia da autonomia tem de estar centrada em experiências estimuladoras da decisão e da responsabilidade, vale dizer, em experiências estimuladoras da liberdade (FREIRE, 1996).

A realização de experiências que estimulem escolhas conscientes para que as pessoas possam exercer gradativamente sua liberdade e a responsabilidade por suas decisões proporciona o desenvolvimento da autonomia, definida por Potyara como: ser livre para agir como bem se entender, mas acima de tudo, ser capaz de eleger valores e crenças, valorá-los e sentir-se responsável por suas decisões e por seus atos (PEREIRA, 2008).

A autonomia não é apenas o fim, mas o princípio que norteia as ações destinadas à população atendida. Em todos os momentos é necessário reforçar a escolha consciente dos caminhos a serem trilhados no desenvolvimento do projeto de vida, como forma de reflexão, reconhecimento (da condição de sujeito da sua história) e responsabilização de cada pessoa e família atendida nos CRAS. E essa escolha se estende inclusive quanto à adesão ou não às nossas ações.

III. b. Diversidade:

É a alteridade, ou seja, corresponde àquelas qualidades humanas que são diferentes das nossas e estranhas aos grupos aos quais pertencemos, mas que, ainda assim estão presentes em outros indivíduos ou grupos (MONTAGNER, 2010).

A diversidade diz respeito aos diferentes valores, crenças, identidades, cultura e sentimento de pertença das famílias. Considerar a diversidade é ampliar a visão para as diferentes possibilidades de ser, sem necessariamente enquadrá-las em padrões valorativos, como “melhor” ou “pior”, por exemplo.

Quando temos a diversidade como premissa para o trabalho, reconhecemos o direito do outro



de ser, pensar e agir diferentemente de nós, instituindo o respeito a ele e à sua história. Para respeitar a diversidade é preciso fortalecer a cultura do diálogo, combatendo todas as formas de violência, preconceito, discriminação e estigmatização, negando posturas prescritivas, adaptativas e modeladoras no trabalho social com as famílias.

III. c. Equidade:

(...) a noção de igualdade só se completa se compartilhada à noção de equidade. Não basta um padrão universal se este não comportar o direito à diferença. Não se trata mais de um padrão homogêneo, mas de um padrão equânime (SPOSATI, 1999, p.128). (...) Ou seja, fazendo uma distribuição desigual para pessoas e grupos sociais desiguais (mais para quem tem menos) atingiríamos (hipoteticamente) uma situação de igualdade, em que todos teriam acesso às mesmas coisas, fossem elas bens e serviços ou oportunidades (ESCOREL, 2009).

O princípio da equidade visa garantir inclusive o da igualdade. Uma vez inserido numa sociedade desigual, composta por pessoas diferentes, atuar igualmente reproduz desigualdades. Assim, a equidade assume a configuração de um critério de justiça, equiparando e adequando o atendimento às necessidades apresentadas por cada um.

Quando se fala em territorialização do atendimento, falamos também em equidade: ao adequar diretrizes definidas pelo Sistema Único de Assistência Social de acordo com as demandas apresentadas pelas famílias num determinado território, é possível equalizar a proteção social básica no município.

III. d. Interdisciplinaridade:

Segundo Japiassu (1976), a característica central da interdisciplinaridade consiste no fato de que ela incorpora os resultados de várias disciplinas. Distingue-se pela intensidade das trocas entre os especialistas e pelo grau de integração real das disciplinas, no interior de um projeto específico de pesquisa ou de ensino (...).

A interdisciplinaridade é uma realidade as equipes dos CRAS são compostas por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, educadores sociais, agentes administrativos e outros profissionais. A necessidade de atuar intersetorialmente é constatada no dia-a-dia dos CRAS e reiterada por praticamente todas as legislações recentes.

Trata-se de uma atuação conjunta visando responder a uma questão central: “A partir da realidade em que se insere, quais conhecimentos e saberes específicos são necessários para responder às demandas identificadas?” Este posicionamento se diferencia daquele onde a



atuação profissional se delimita a partir das definições dispostas nas descrições de cargos e profissões.

A atuação profissional deve se pautar pela combinação de três fatores principais: o respeito às atribuições privativas de cada profissional, os princípios éticos que regem a profissão e a instituição em que se inserem e a capacidade profissional de criar e recriar a sua prática, tendo em vista as potencialidades e vulnerabilidades das famílias atendidas.

III.e. Participação

A participação é uma forma para a população exercer direitos, assumir responsabilidades e, principalmente, um exercício de protagonismo.

A participação social está relacionada com a influência e a participação da população nos espaços e nas organizações da comunidade e da sociedade, de modo a interferir, de acordo com suas demandas e expectativas, na vida pública, consolidando as esferas públicas democráticas. (...) Neste sentido, a participação social pode se transformar em ampliação das possibilidades de acesso das famílias usuárias do PAIF ao processo de desenvolvimento dos seus territórios e em fortalecimento dos mecanismos democráticos da sociedade, ao mesmo tempo em que empodera e emancipa as famílias (BRASIL, 2012b, p. 53).

A participação social fundamenta o SUAS e, por meio de instâncias representativas, como Conselhos, conferências, fóruns, reuniões descentralizadas e itinerantes, garantem maior nível de participação dos usuários e trabalhadores. Todavia, ainda é preciso avançar. A participação é fundamental no trabalho realizado com famílias, devendo estar sempre presente nos CRAS, como princípio de organização dos serviços. A legitimação do trabalho desenvolvido no CRAS passa pelo reconhecimento, por parte da população atendida, da adequação do serviço prestado à demanda identificada no território, ou seja, a população tem que se reconhecer e reconhecer suas demandas no trabalho desenvolvido pelo CRAS.

O estímulo à participação anda de mãos dadas com a qualificação para tanto. Ressalta-se que a qualificação não precede a participação: é um processo continuado, dialético e dialógico. Assim como a autonomia, participar é condição para qualificar esta participação, de forma que ampliar os espaços de participação e oferecer meios para qualificá-la continuamente é condição para que se efetive este princípio norteador.



III. e. Intersetorialidade

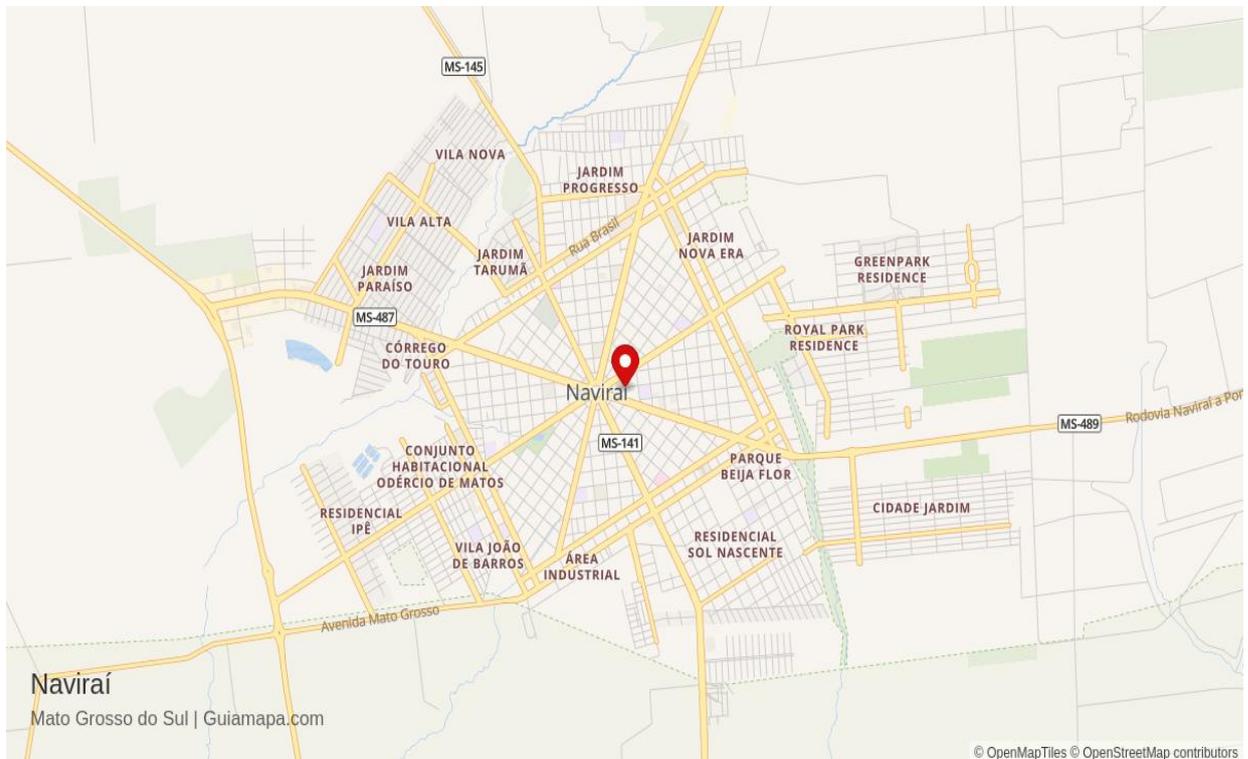
A intersetorialidade se materializa por meio da criação de espaços de comunicação, do aumento da capacidade de negociação e da disponibilidade de se trabalhar com conflitos. A promoção da articulação intersetorial no território de abrangência do CRAS é uma ação coletiva, compartilhada e integrada a objetivos e possibilidades de outras áreas, tendo por escopo garantir a integralidade do atendimento aos segmentos sociais em situação de vulnerabilidade e risco social (BRASIL, 2010, p.65).

Pensar a integralidade do atendimento significa também pensar a integração como possibilidade de fechar lacunas, suprir deficiências dos serviços e programas que deixam a descoberto demandas complexas, muitas vezes limítrofes, para as quais ainda não há atendimento previsto na organização atual dos serviços. Estas respostas precisam ser construídas a partir do diálogo, da análise das demandas e das possibilidades de atendimento de cada política. Todavia, essas possibilidades de atendimento não devem ser vistas como limitadoras da atuação profissional e sim como pontos de partida para a criação e estabelecimento de novos acordos, fluxos e procedimentos conjuntos.

Quando se fala em intersetorialidade é preciso considerar a responsabilidade do órgão gestor para criar condições para que a articulação intersetorial ocorra inclusive em âmbito local, e também a responsabilidade das equipes do CRAS – em especial o coordenador – no estabelecimento de relações horizontalizadas, de parceria e diálogo, a fim de evitar paralelismos, propiciar a complementaridade e convergência das ações e identificar demandas para outras modalidades de atendimentos, que devem ser remetidas às demais políticas públicas.



IV. Gestão do Território



Segundo Santos (1999), o território é o espaço geográfico onde uma sociedade expressa suas relações de poder, estando relacionado a uma porção de terra, água e espaço aéreo, estruturado sob as leis que regem um país. Enquanto função exclusiva do CRAS, a gestão do território responde à diretriz de descentralização/territorialização do SUAS, objetivando a promoção de uma atuação preventiva, com a oferta de serviços socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Para tanto, requer da equipe do CRAS o conhecimento do território, com a identificação das vulnerabilidades e dos recursos dos quais ele dispõe, bem como seus impactos na vida das famílias, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas. Os CRAS em Naviraí estão localizados próximos às áreas mais vulneráveis, visando o atendimento às pessoas e famílias que demandam serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais, oportunizando o acesso aos direitos e o exercício da cidadania. Importante ressaltar que para a gestão de um território, faz-se necessária a realização de um diagnóstico de forma a compreender a realidade social, classificando as necessidades e os principais problemas de uma comunidade.

A caracterização de um território é baseada em dados estatísticos e geográficos como:



- ❖ Número de habitantes, classificação por faixa etária, renda, densidade populacional, áreas de risco e áreas de violência;
- ❖ Caracterização econômica;
- ❖ Urbanístico-ambiental;
- ❖ O índice de qualidade de vida, de acordo com indicadores avaliados na área da educação, saúde, transporte e habitação.

Cabe ao órgão gestor da Assistência Social o levantamento destas informações, sistematização, análise e disseminação do material produzido, a fim de subsidiar as equipes de CRAS para compreensão de seu território, definição e planejamento da forma de atuação, com a oferta de serviços e priorização do público, de acordo com suas necessidades. Para além de dados estatísticos e geográficos, é imprescindível identificar como acontece a realidade territorial, como as pessoas vivem, como se relacionam, a diversidade de suas culturas e valores, as experiências de vida, sua participação na comunidade, como acessam os serviços públicos e privados, quais as redes de apoio que conhecem e usufruem, buscando minimizar ou superar suas vulnerabilidades. A análise da realidade territorial tem como base as informações fornecidas pelo órgão gestor, mas necessariamente deve ser complementada com o conhecimento técnico empírico adquirido no dia-a-dia do trabalho do CRAS.

Dentre as ações de gestão territorial, destacam-se: a busca ativa, a articulação da rede socioassistencial de proteção social básica referenciada ao CRAS e a promoção da articulação intersetorial.

IV.a. Busca Ativa:

Tem como foco os potenciais usuários do SUAS e objetiva identificar as situações de vulnerabilidade e risco social das famílias de um determinado território, de forma a ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade da população, essenciais para o planejamento local e para a ação preventiva, por meio da definição de serviços socioassistenciais a serem ofertados. Identifica também as potencialidades e recursos, a oferta de serviços setoriais e os acessos da população, as redes de apoio das famílias e as necessidades de articulação da rede socioassistencial para a efetividade da proteção social, bem como contribui para a sensibilização da população quanto a sua participação enquanto sujeito de direitos e seu exercício como cidadão.

A equipe do CRAS poderá utilizar como estratégias: a visita domiciliar, o deslocamento pelo



território, contatos com lideranças locais, obtenção de informação de outros serviços socioassistenciais e setoriais, campanhas de divulgação, distribuição de panfletos, além da utilização de dados das famílias cadastradas (CadÚnico) e beneficiários de programas sociais (PBF, PETI (ações do trabalho infantil) e BPC). Concluindo, a busca ativa é uma ferramenta que disponibiliza informações sobre o território, essenciais para o planejamento local e para a ação preventiva, bem como para o aprimoramento dos serviços, programas e projetos desenvolvidos.

IV.b. Articulação da Rede Socioassistencial:

É o processo pelo qual se criam e se mantém conexões entre diferentes organizações, a partir da compreensão do funcionamento, dinâmicas e papel, de modo a coordenar interesses distintos e fortalecer os que são comuns. Consiste no estabelecimento de contatos, alianças, fluxos de informações e encaminhamentos entre o CRAS e as organizações de assistência social do território, promovendo o acesso dos usuários aos serviços ofertados pela rede.

É necessário que todos os serviços, programas e projetos socioassistenciais executados de forma indireta, ou seja, pelas entidades ou organizações de assistência social, sejam referenciados aos CRAS e mantenham articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Isso significa que as entidades executoras de serviços socioassistenciais devem receber orientações repassadas pelo poder público, alinhadas às normativas do SUAS, garantindo sua organização como política de direito e o acesso da população aos serviços. Implica, também, monitorar e avaliar a execução dos serviços prestados pelas entidades, assim como os prestados pelo CRAS, a fim de obter informações para a adequação e/ou melhoria dos serviços socioassistenciais no território. O referenciamento visa, ainda, tornar possível a articulação dos demais serviços de proteção social básica ao PAIF, possibilitando a operacionalização e a organização do atendimento e/ou acompanhamento das famílias dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e dos participantes de outros programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Quanto ao monitoramento da rede socioassistencial, cabe ao órgão gestor da assistência social a organização da prestação dos serviços socioassistenciais, segundo demanda e necessidades existentes, tendo o CRAS como unidade responsável pela articulação com as entidades prestadoras de serviços da assistência social no território.

O objetivo do monitoramento da rede para o CRAS é, após o mapeamento (ANEXO 01) e a articulação com as entidades privadas executoras de serviços da assistência social, realizar o



acompanhamento da execução dos serviços, visando o atendimento qualificado e integrado às demandas das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. O reconhecimento desta rede, suas características, potencialidades, deficiências, funcionamento, ações e recursos de que ela dispõe, de acordo com as normativas do SUAS, contribuirá para o acompanhamento sistemático dos serviços oferecidos e avaliação do funcionamento desta rede, bem como para torná-la acessível à população local prioritária.

Compõem essa rede as entidades socioassistenciais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a execução de serviços, programas e projetos de atendimento, assessoramento e garantia de direitos conveniadas ou não. Além da rede socioassistencial, o território é composto também por uma rede local formada por entidades registradas em outros Conselhos de Direitos (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMTIBA e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI) ou demais instituições que participam da vida no território como organizações religiosas e Associações de Moradores. Incorporar outros conselhos

IV.c. Promoção da Articulação Intersetorial:

Depende de uma ação coletiva, que se materializa por meio da criação de espaços de comunicação, do aumento da capacidade de negociação e da disponibilidade em se trabalhar com conflitos. Refere-se à articulação entre setores e saberes, visando responder, de forma integrada, a um objetivo comum. Essa articulação visa proporcionar a melhoria das condições de vida das famílias, possibilitando o acesso a serviços setoriais, buscando constituir uma rede sólida com o objetivo comum de proporcionar proteção social às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av.: Iguatemi, 22 – Centro – CEP 79950-000

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA



PAIF



V. PAIF

V.a Descrição:

O PAIF é o Serviço de Proteção Social Básica que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida.

Trabalho social com famílias aqui entendido como:

“Conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, com a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade - que se constitui em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, com o objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do reconhecimento do papel do Estado na proteção às famílias e aos seus membros mais vulneráveis.”.

Tal objetivo materializa-se a partir do desenvolvimento de ações de caráter “preventivo, protetivo e proativo”, reconhecendo as famílias e seus membros como sujeitos de direitos e tendo por foco as potencialidades e vulnerabilidades presentes no seu território de vivência (BRASIL, 2012b, p.11).

Portanto é fundamental para o alcance dos objetivos do PAIF atuar de forma:

- 1- **Preventiva:** ação antecipada, baseada no conhecimento das características das famílias e do território, a fim de evitar a ocorrência ou o agravamento da situação.
- 2- **Protetiva:** centrar esforços em intervenções que visam amparar, apoiar, auxiliar, resguardar, defender o acesso das famílias e seus membros aos seus direitos.
- 3- **Proativa:** intervir nas circunstâncias que originaram as situações de vulnerabilidade e risco social, possibilitando a criação de instrumentos que permitem prever ocorrências futuras. É a partir do PAIF que são identificadas as demandas para os demais Serviços, Programas e Projetos da Proteção Social Básica.



V.b. Público-Alvo

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros), e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social. Sob esta perspectiva, consideram-se prioritárias para inclusão no Serviço:

- ❖ Famílias beneficiárias de programa de transferência de renda e dos benefícios assistenciais;
- ❖ Famílias que atendem os critérios dos programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, mas que ainda não foram contempladas;
- ❖ Famílias que enfrentam o desemprego, sem renda ou renda precária com dificuldades para prover o sustento dos seus membros;
- ❖ Famílias que vivenciam discriminação (étnico-raciais e culturais, etárias, de gênero, por orientação sexual, por deficiência e outras);
- ❖ Família com integrante que apresenta problemas de saúde (transtornos mentais, doenças crônicas, etc.), que demandam do grupo familiar proteção e/ou apoios e/ou cuidados especiais;
- ❖ Família com pessoas com deficiência e/ou idosas;
- ❖ Famílias residentes em moradia precária e/ou vivendo em territórios com assentamento precário bem como as reassentadas;
- ❖ Famílias residentes em territórios com inexistência ou fragilidade da rede socioassistencial local, bem como das demais políticas públicas;
- ❖ Famílias residentes em áreas com forte presença do crime organizado, tráfico de drogas, dentre outros;
- ❖ Pessoas provenientes de outras regiões (migrantes e imigrantes), com ou sem núcleo familiar e comunitário local, e/ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

V.c. Objetivos:

- ❖ Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- ❖ Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- ❖ Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;



- ❖ Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- ❖ Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- ❖ Apoiar as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

V. d. Recursos

I. Recursos Humanos:

A equipe de referência do CRAS¹ é a responsável pela oferta do PAIF, composta por técnicos de nível superior e técnicos de nível médio (educadores sociais) conforme estabelecido pela NOB-RH, a qual pode ser adequada de acordo com as especificidades de cada território.

Embora esta equipe seja prevista para a execução do Serviço PAIF, ela poderá desenvolver atividades relacionadas aos demais Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica.

II. Recursos Materiais:

Materiais permanentes e de consumo necessários para o desenvolvimento do Serviço, tais como: mobiliário, telefone, impressora, veículo, computador, notebook, *pen drive*, livros didáticos, lanche, materiais de expediente, pedagógicos, culturais e esportivos em perfeitas condições de uso e com as atualizações necessárias ao serviço.

III. Recursos Físicos

Para a execução do PAIF o CRAS deve garantir espaço físico comportando os seguintes ambientes: recepção, mínimo de 02 (duas) salas de atendimento individualizado para CRAS Nível I, mínimo de 01 (uma) sala de atendimento individualizado para CRAS Nível II, sala de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias. Todos os ambientes devem ter adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade. Os espaços devem considerar a cultura local, de forma

¹ Os níveis de CRAS estão relacionados ao número de famílias referenciadas. CRAS Nível I referencia até 5.000 famílias e CRAS Nível III referencia até 2.500 famílias.



a estimular a expressão e o sentimento de pertença das famílias usuárias.

V.e. Operacionalização

A organização do PAIF² está baseada em dois eixos estruturantes do SUAS: matricialidade sociofamiliar e a territorialização, conforme descrito nas premissas deste documento.

O Serviço é baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias e se fundamenta no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares; na importância do apoio do Estado no sentido de ampliar a capacidade protetiva das famílias.

As Orientações Técnicas do PAIF apontam que o trabalho social com famílias deve ser desenvolvido a partir de conhecimentos científicos, embasado em princípios éticos e executados com procedimentos sistemáticos e reflexivos. Para que se efetive desta maneira na prática profissional, depende de:

- ❖ Consciência crítica e espírito pesquisador por parte dos profissionais do CRAS;
- ❖ Conhecimento do território, suas potencialidades, recursos e vulnerabilidade
- ❖ Adoção de abordagens e procedimentos metodológicos apropriados para o cumprimento dos objetivos do Serviço;
- ❖ Estudo e análise permanente dos conceitos fundamentais, tais como família e território, cuja compreensão é essencial para a implementação qualificada do PAIF;
- ❖ Planejamento e análise das ações a serem adotadas no desenvolvimento do trabalho social com famílias;
- ❖ Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações do Serviço;
- ❖ Desenvolvimento de uma prática interdisciplinar entre os profissionais que compõem a equipe de referência do CRAS;
- ❖ Conhecimento sobre os ciclos de vida, questões étnicas, raciais, de orientação sexual, assim como outras questões específicas identifica- das no território.

Assim, o fazer cotidiano da equipe de referência do CRAS, ao operacionalizar o PAIF, deve

² Para maiores informações, ver em Orientações Técnicas sobre o PAIF (BRASIL, 2012b, p. 12-13).



fugir das práticas do senso comum, que sem nenhum tipo de contestação ou indagação, tornam-se crenças imutáveis, que reproduzem idéias preconceituosas, culpabilizam as famílias por sua situação social e mantém o status quo, impossibilitando movimentos de transformação da realidade.

É função do profissional buscar sempre estabelecer vínculo com a família usuária do PAIF. Conforme as Orientações Técnicas do PAIF (2012b), (...) aos profissionais cabe estarem atentos às barreiras pessoais que interferem no processo de comunicação, como o uso de termos técnicos, palavras que sugerem preconceitos, impaciência, expressão inadequada de sentimentos e emoções, entre outros (BRASIL, 2012b, p. 49).

A fim de alcançar um bom resultado no trabalho é importante uma postura profissional acolhedora considerando os seguintes pontos:

O vínculo entre os profissionais e as famílias favorece o atendimento, pois democratiza e horizontaliza as práticas profissionais, construindo laços de compreensão, confiança, respeito e a valorização dos saberes das famílias;

- ❖ Apresentar-se e chamar o usuário pelo nome;
- ❖ Planejar cuidadosamente a ação, para que as famílias sintam-se respeitadas e apoiadas;
- ❖ Escutar o maior número possível de membros das famílias, quando houver a possibilidade;
- ❖ Identificar nas famílias seus recursos e potencialidades, buscando compreender os múltiplos significados das demandas, vulnerabilidades e necessidades apresentadas;
- ❖ Coletar informações sobre a vida familiar e comunitária, sobre a sua situação socioeconômica, suas crenças, valores, formas de comunicação e expectativas em relação ao Serviço;
- ❖ Considerar não só os aspectos objetivos, concretos, mas também a subjetividade das famílias;
- ❖ Utilizar instrumentais de coleta e registro de informações, como por exemplo, relatórios, sistemas informatizados, dentre outros.
- ❖ Escutar sem julgamento ou preconceitos, para que a família fale de sua intimidade com segurança, auxiliando-a na construção do conhecimento sobre sua realidade e, conseqüentemente, no seu fortalecimento;
- ❖ Ouvir o usuário, sem interrupção, utilizando comunicação clara, simplificada e compreensível, acreditando no seu potencial e naquilo que ele sabe e pensa em relação à situação;
- ❖ Ao identificar situações que demandam atendimento da Proteção Social Especial, é



importante uma ação imediata de referenciamento da família e/ou indivíduo ao CREAS.

Quando a família é atendida pelo PAIF é necessário uma análise integral, objetivando sua inclusão em outros Serviços, Programas e Projetos de Proteção Básica, de acordo com as particularidades de cada situação.

O acesso das famílias ao PAIF pode ser realizado das seguintes formas:

- ❖ Por procura espontânea;
- ❖ Por busca ativa;
- ❖ Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- ❖ Por encaminhamento das demais políticas públicas;
- ❖ Por encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos.

Ressalta-se dentre tais formas de acesso a busca ativa, sendo uma ferramenta essencial para a compreensão da realidade social do território (...), pois é por meio dela que o PAIF consegue operacionalizar de modo mais efetivo a sua função protetiva e preventiva nos territórios, visto que é capaz de antecipar a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social e não somente reagir passivamente às demandas apresentadas pelas famílias (BRASIL, 2012a, p. 66).

A principal estratégia da busca ativa é a visita domiciliar, que tem por objetivo possibilitar a equipe conhecer a realidade dos territórios, as formas de convivência comunitária e os arranjos familiares, além de aproximar o profissional que está atendendo a família e/ou o indivíduo com a sua realidade.

Sugere-se, para facilitar o desenvolvimento do processo de comunicação, o estabelecimento, sempre que possível, de um contato prévio entre os profissionais e a família e o agendamento da visita domiciliar (BRASIL, 2015a, p. 13).

A Política de Assistência Social destaca que as causas e respostas das vulnerabilidades não são individuais e sim coletivas, sendo que esta prerrogativa é reforçada pelas orientações técnicas do PAIF, que dá ênfase em ações com foco no coletivo.

Neste sentido, estas ações se constituem como importantes espaços de escuta e troca de vivências entre as pessoas, as quais desenvolvem habilidades de expressar suas idéias, de aceitar as diferenças, de lidar com conflitos e produzir consensos, fortalecendo assim o grupo, as famílias, as relações comunitárias, as redes de apoio e, conseqüentemente, o território. É importante trabalhar na perspectiva dos direitos, coletivizando as demandas e reafirmando que o caminho para a concretização da cidadania é via políticas públicas (BRASIL, 2012b, p. 62-65).



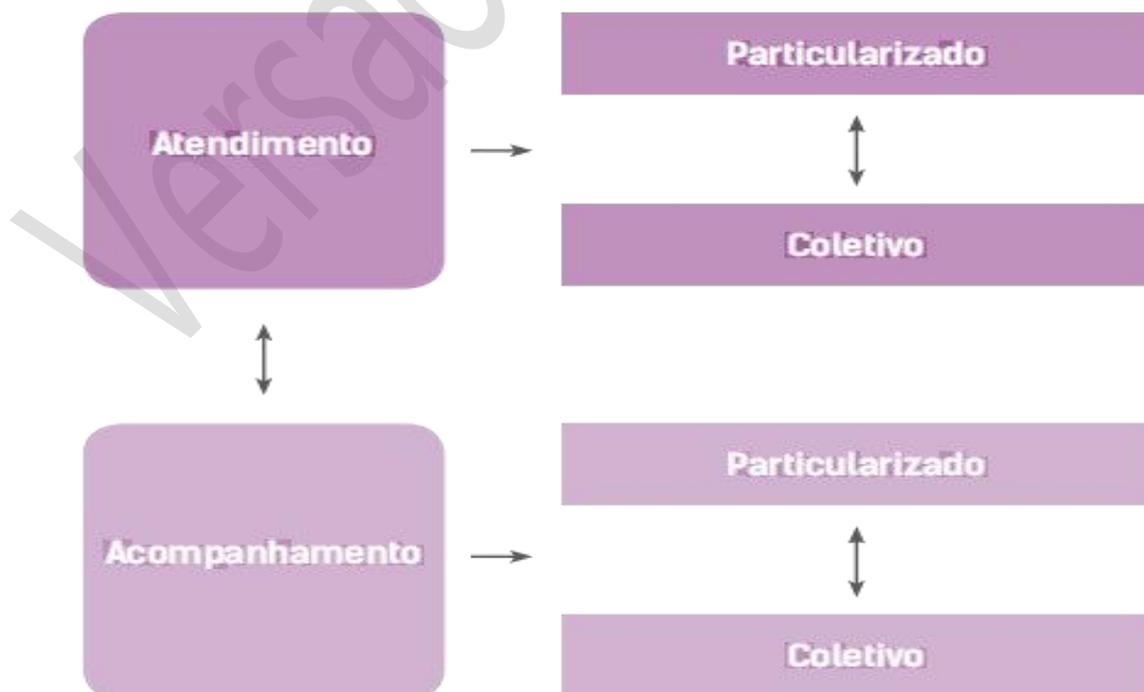
O PAIF é executado no CRAS ou nas Unidades de Atendimento a ele vinculadas, sendo uma atribuição exclusiva do poder público. Não existe CRAS sem a oferta do PAIF

Quando o território de abrangência do CRAS for muito extenso, para facilitar o acesso das famílias, as equipes podem se deslocar para atendimento em espaços cedidos pela comunidade, desde que se respeitem os objetivos, procedimentos e estrutura necessária para o Serviço.

O Serviço tem caráter continuado, com funcionamento 05 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas diárias, ou seja, 40 (quarenta) horas semanais, necessariamente no período diurno, exceto no período de realização de reunião de equipe, ou de acordo com decreto municipal de carga horária (atualmente o município trabalha 6 horas diárias, devido decreto municipal). Eventualmente, as atividades complementares podem ser executadas à noite, com possibilidade do equipamento funcionar em feriados e finais de semana.

VI. Processos do PAIF

Os processos essenciais para o desenvolvimento do PAIF são:





Os processos serão detalhados abaixo:

I. ATENDIMENTO:

Caracteriza-se como ação imediata de prestação ou oferta de atenção, quando os objetivos a serem alcançados forem de curto prazo. Pode se encerrar na resolução de uma demanda específica, com ou sem retorno, ou pode dar início a um processo de acompanhamento familiar.

O processo de atendimento pode ser realizado de forma particularizada ou coletiva, conforme descrito abaixo:

II. ATENDIMENTO PARTICULARIZADO:

Refere-se ao atendimento prestado pela equipe técnica de nível superior e educadores sociais do CRAS à família de modo individualizado e pontual, seja por meio do atendimento a um núcleo familiar ou a um de seus membros. Busca atingir as finalidades do Serviço e não somente resolver o “caso” ou o “problema” de determinada família.

As ações do Atendimento Particularizado incluem:

ACOLHIDA PARTICULARIZADA:

Contato inicial de uma família, ou algum de seus membros, com o Serviço. Processo de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias e oferta de informações.

Local: No CRAS ou no domicílio da família.

Periodicidade: Diariamente - Horário de funcionamento do CRAS.

Para quantos: 1 (um) núcleo familiar ou a 1 (um) de seus membros.

Responsável: Técnico de nível superior e/ou educador social.

Quando a acolhida particularizada é realizada pelo profissional de nível superior, neste momento ele analisa em conjunto com a família em qual processo será inserida, se no Atendimento ou no Acompanhamento.



ATENDIMENTO PARTICULARIZADO:

Atendimento prestado pela equipe técnica de modo individualizado. Tem por objetivo aprofundar o conhecimento da dinâmica familiar.

Local: No CRAS ou no domicílio da família.

Periodicidade: Mínimo de 08 (oito) períodos semanais (manhã e tarde) garantindo atendimento às situações emergências a qualquer tempo.

Para quantos: 1 (um) núcleo familiar ou a 1 (um) de seus membros.

Responsável: Técnico de nível superior e/ou educador social.

Durante o atendimento particularizado, é realizado o cadastramento e/ou a atualização do Cadastro Único, o qual visa a coleta de informações essenciais sobre a família ou algum de seus membros que está em busca de atendimento. Tal ação é fundamental para garantir o acesso destas famílias aos direitos sociais, bem como permite a identificação de suas vulnerabilidades e necessidades. Neste momento também é analisado se a família necessita ou não dos benefícios eventuais, ver Resolução 68 de Dezembro, 2022.³

Ressalta-se a importância do registro dos atendimentos particularizados (ANEXO 02) realizados com as famílias.

ENCAMINHAMENTOS:

São os processos de orientação e direcionamento das famílias, ou de algum de seus membros, para serviços e/ou benefícios socioassistenciais ou para outros setores. Tem por objetivo a promoção do acesso nos direitos e a conquista da cidadania.

Periodicidade: Diariamente - Horário de funcionamento do CRAS.

Para quantos: 1 (um) núcleo familiar ou a 1 (um) de seus membros.

Responsável: Técnico de nível superior e/ou educador social.

Os encaminhamentos devem ser formalizados por meio de Formulário de Referência e Contrarreferência (ANEXO 03), específicos que possam ser entregues ao usuário e/ou enviados para a outra unidade. Os principais encaminhamentos no âmbito do PAIF são:

- ❖ Para os demais Serviços da Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos .
- ❖ Para os Serviços da Proteção Social Especial, quando a vulnerabilidade social for

³ Resolução Benefício Eventual 68 de Dezembro de 2022-Dispõe sobre os benefícios eventuais direcionados às famílias beneficiárias da Política Municipal de Assistência Social do Município de Naviraí, e dá outras providências.



agravada por ameaça e violação de direitos, decorrente de situações de violência. Deve ser realizada discussão técnica com o CREAS para articular intervenções com vistas a um processo gradativo de desligamento do PAIF e a inclusão da família no PAEFI;

- ❖ Para a Rede Setorial de Políticas Públicas: Política de Saúde, Política de Educação, Política de Habitação, Segurança Alimentar dentre outros;
- ❖ Para o Sistema de Garantia de Direitos: Ministério Público, Defensoria Pública, dentre outros;
- ❖ Para a Rede Socioassistencial: entidades sociais conveniadas ou não conveniadas.

DESLIGAMENTO:

O atendimento encerra-se na resolução de uma demanda específica dos indivíduos ou famílias.

Periodicidade: Diariamente Horário de funcionamento do CRAS.

Para quantos: 1 (um) núcleo familiar ou a 1 (um) de seus membros.

Responsável: Técnico de nível superior.

ATENDIMENTO COLETIVO⁴:

Processos coletivos e/ou comunitários voltados para a dinamização das relações no território de abrangência do CRAS, a defesa ou efetivação de direitos decorrentes de mobilização de grupos ou comunidades, ou como decorrência de projetos coletivos propostos pelos grupos que participam dos serviços. As ações do Atendimento Coletivo compreendem:

ACOLHIDA EM GRUPO:

E o processo realizado de modo coletivo, com mais de uma família. Deve ser empregada para dinamizar e agilizar o processo de atendimento, pois otimiza o repasse de informações e contribui para esclarecer dúvidas.

Local: CRAS

Periodicidade: Conforme a demanda do território e planejamento do CRAS.

Para quantos: Mínimo de 05 (cinco) e máximo de 25 (vinte e cinco) participantes.

Responsável: Técnico de nível superior e/ou educador social.

Quando a acolhida coletiva é realizada pelo profissional de nível superior, neste momento ele analisa em conjunto com a família em qual processo será inserida, se no Atendimento ou no Acompanhamento.



OFICINAS COM FAMÍLIAS:

Consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, como responsáveis ou outros representantes. Tem o intuito de refletir sobre um tema de interesse das famílias, sobre vulnerabilidades, riscos ou potencialidades identificados no território.

Local: No CRAS e/ou em espaços parceiros.

Periodicidade: Mínimo de 01 (uma) ação por mês por CRAS Duração Mínimo de 01 (uma) hora.

Para quantos: A quantidade mínima e Máxima será de acordo com o espaço físico.

Responsável: Técnico de nível superior com apoio do profissional de nível médio.

Ao planejar as oficinas é importante a escolha de temas adequados à realidade do território, respondendo às necessidades e expectativas das famílias. A fim de auxiliar neste planejamento alguns temas⁴são sugeridos:

- ❖ Quais são e como acessar nossos direitos?
- ❖ Os desafios da vida em família.
- ❖ A vida no território: superando vulnerabilidades e identificando potencialidades.

AÇÕES COMUNITÁRIAS:

São ações voltadas para a articulação e dinamização das relações no território, agregam diferentes grupos a partir do estabelecimento de um objetivo comum. Visam promover a comunicação comunitária, a mobilização social e o protagonismo da comunidade, fortalecer os vínculos entre as diversas famílias do território, desenvolver a sociabilidade, o sentimento de coletividade e a organização comunitária - por meio, principalmente, do estímulo à participação cidadã.

Local: No CRAS e/ou em espaços parceiros.

Periodicidade: Conforme a demanda do território e planejamento do CRAS.

Duração: Mínimo de 01 (uma) hora.

Para quantos: Sem limites de participantes, de acordo com a estrutura física disponível.

Responsável: Técnico de nível superior com apoio de educador social.

⁴ Para maiores informações, ver em Orientações Técnicas sobre o PAIF (BRASIL, 2012b, p. 37-41)



As ações comunitárias podem ser realizadas através de:

- ❖ Palestras;
- ❖ Campanhas;
- ❖ Eventos comunitários.



ACOMPANHAMENTO:

Caracteriza-se como um conjunto de intervenções continuadas e planejadas para famílias que aceitam participar do processo, mediante construção de um Plano de Acompanhamento Familiar (ANEXO 05). Ocorre durante um tempo determinado, entre aproximadamente 03 meses a 02 anos e os objetivos a serem atingidos serão de médio e longo prazo.

Ressalta-se a prerrogativa de uma atitude proativa da equipe profissional que vai desde a identificação da necessidade de acompanhamento até o delineamento da intervenção profissional, o que irá viabilizar às famílias a atenção integral que o serviço prevê.

Importante destacar que, a partir da identificação da necessidade de acompanhamento, é necessário refletir com a família a importância deste trabalho. Preservar o direito de escolha da família em se inserir ou não neste processo reforça a autonomia, que deve permear e direcionar toda a intervenção técnica durante o período de acompanhamento, além de favorecer a contrapartida e a corresponsabilização. A família tem que compreender o significado do acompanhamento e seus objetivos, de forma que ela possa escolher conscientemente sobre sua adesão, ou seja, que a família compreenda o significado desta decisão.



Devem ser priorizadas no acompanhamento PAIF:

- ❖ Famílias em situação de Extrema Pobreza;
- ❖ Família com perfil Bolsa Família, mas que ainda não recebem o benefício;
- ❖ Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda;
- ❖ Famílias com beneficiários do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades, principalmente em fase de suspensão⁵;
- ❖ Famílias com membros beneficiários do BPC;
- ❖ Famílias encaminhadas pelos CREAS (após desligamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI) e/ou demais Serviços da Proteção Social Especial e/ou Rede de Proteção.

Este processo inicia-se de forma particularizada, para pactuação com a família e construção do Plano de Acompanhamento, podendo, posteriormente, ocorrer a inclusão no acompanhamento coletivo, conforme avaliação.

O acompanhamento pode ser realizado de forma particularizada e/ou coletiva, conforme descrito abaixo:

ACOMPANHAMENTO PARTICULARIZADO:

Refere-se a um conjunto de intervenções desenvolvidas com objetivos estabelecidos, que possibilitam à família acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações, sejam elas familiares ou comunitárias. Realizado pelos técnicos de nível superior com apoio dos educadores sociais. Foco em somente uma família.

As ações do Acompanhamento Particularizado compreendem:

A) DIAGNÓSTICO FAMILIAR:

Análise técnica da equipe de referência sobre a situação de vulnerabilidade social vivenciada pela família, a partir da escuta das demandas que explicitam a necessidade de sua inserção no acompanhamento familiar.

⁵ As informações sobre o Acompanhamento Familiar das famílias em descumprimento de condicionalidades, principalmente em fase de suspensão, devem ser registradas em sistema informatizado específico, a fim de evitar repercussões e garantir segurança de renda das famílias



Periodicidade: Mínimo de 01 (um) diagnóstico por núcleo familiar.

Para quantos: 1 (um) núcleo familiar ou a 1 (um) de seus membros.

Responsável: Técnico de nível superior com apoio do educador social.

B) ATENDIMENTO PARTICULARIZADOS:

Momento com a família, onde será apresentado o processo de acompanhamento, proporcionando os esclarecimentos necessários para sua participação. Com seu consentimento, será realizada a avaliação e pactuação conjunta entre equipe e família e a decisão sobre o modo de acompanhamento: coletivo ou particularizado. Os atendimentos poderão ocorrer durante todo o processo de acompanhamento, quando necessária a intervenção com a família.

C) MEDIAÇÕES PERIÓDICAS:

Materializa o processo de acompanhamento das famílias durante os atendimentos particularizados, promovendo interações capazes de desvendar e aprofundar as realidades concretas dos usuários, visando um processo dinâmico para a superação e/ou transformação, no qual profissional e usuário sejam atores responsáveis pelas ações.

Periodicidade: Mínimo de 01 (uma) mediação bimestral com a família acompanhada.

Para quantos: 1 (um) núcleo familiar ou a 1 (um) de seus membros.

Responsável: Técnico de nível superior com apoio do educador social.

D) AVALIAÇÕES:

Neste momento é analisado, juntamente com as famílias, se as ações tem tido o efeito desejado e se atendem às expectativas dos envolvidos, readequando o Plano de Acompanhamento Familiar ou desligando a família deste processo.

Periodicidade: Mínimo de 1 (uma) avaliação anual com a família acompanhada ou conforme a necessidade.

Para quantos: 1 (um) núcleo familiar ou a 1 (um) de seus membros.

Responsável: Técnico de nível superior com apoio do educador social.

E) DESLIGAMENTO:

Planejado e realizado de maneira progressiva, a partir das avaliações efetuadas. A qualquer tempo, quando a vulnerabilidade social for agravada por ameaça e violação de direitos decorrente de situações de violência, poderá ocorrer encaminhamento para os Serviços da Proteção Social Especial, articulando com o CREAS intervenções para um processo gradativo



de desligamento do PAIF e a inclusão da família no PAEFI.

Para quantos: 1 (um) núcleo familiar ou a 1 (um) de seus membros.

Responsável: Técnico de nível superior com apoio do educador social.

ACOMPANHAMENTO COLETIVO:

Refere-se a um conjunto de intervenções desenvolvidas com um grupo de famílias em vulnerabilidade, com afinidades, necessidades e características similares, de forma a efetivar seu acompanhamento, tornando-o um processo de compartilhamento de experiências entre os participantes, de reflexão sobre a realidade, de acesso à informação sobre direitos, de apoio à família em sua função protetiva e de construção de projetos de vida que possibilitem ampliação dos direitos sociais.

As ações do Acompanhamento Coletivo são:

A) DIAGNÓSTICO:

Refere-se à análise da equipe técnica sobre as situações de vulnerabilidades, as capacidades e potencialidades das famílias e do território onde residem, de modo a conhecer a realidade e construir um grupo de acompanhamento coletivo de famílias com afinidades, necessidades e características similares (ANEXO 06).

Periodicidade: Mínimo de 1 (um) diagnóstico por grupo.

Responsável: Técnico com nível superior com apoio de um educador social.

Encontros⁸:

Momento planejado para o compartilhamento de experiências, de reflexão sobre a realidade, de acesso à informação, de apoio à família em sua função protetiva e de construção de projetos de vida. Sugere a utilização de dinâmicas que favoreçam a socialização e integração dos participantes, buscando estimular a criação de vínculos. Os técnicos devem atuar como um elo de comunicação entre um participante e outro, encorajando a expressão dos mais calados, traduzindo temas trazidos e auxiliando-os a fazerem suas próprias conexões.

Periodicidade: Mínimo de 1 (um) encontro mensal, com duração de 1 (uma) a 3 (três) horas, por aproximadamente 3 (três) meses a 1 (um) ano.

Para quantos: Mínimo de 5 (cinco) e máximo de 25 (vinte e cinco) participante.

Responsável: Técnico de nível superior com apoio do educador social.



B) AVALIAÇÕES:

Neste momento é analisado, juntamente com as famílias, se as ações tem tido o efeito desejado e se atendem às expectativas dos envolvidos. Através da mediação, os profissionais e os participantes monitoram e avaliam o processo de acompanhamento, a efetividade da intervenção e o cumprimento dos objetivos propostos, ressaltando as vivências e as conquistas do grupo. É importante ouvir as impressões dos participantes, pois a avaliação realizada somente pelos profissionais é parcial e pode desconsiderar aspectos importantes dessa ação experimentados pelas famílias. Quando necessário, são estabelecidos novos compromissos ou incluídas novas temáticas nos próximos encontros a serem realizados.

Periodicidade: Conforme a necessidade.

Responsável: Técnico de nível superior com apoio do educador social.

C) ENCERRAMENTO:

Deve acontecer conforme planejado. Neste momento, é avaliado se as famílias serão desligadas do processo de acompanhamento ou se há necessidade de continuidade, de forma particularizada.

Responsável: Técnico de nível superior com apoio do educador social.





SCFV

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS



VII. Descrição

Trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. É ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI. É realizado nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e nos espaços a eles referenciados.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV busca romper com ações pontuais, não planejadas e sem definição clara de objetivos, para se consolidar como um serviço socioassistencial caracterizado por atividades continuadas e ininterruptas, em consonância com os objetivos da proteção social básica. Tem caráter preventivo e proativo, deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário e estimular a autonomia dos seus usuários.

O SCFV é uma intervenção social planejada, que se materializa por meio dos grupos com vistas a estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituem alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas (BRASIL, 2016, p. 16).

Os encontros do SCFV são um espaço para promover:

- ❖ Processos de valorização/reconhecimento: estratégia que considera as questões e os problemas das outras pessoas como procedentes e legítimos.
- ❖ Escuta: estratégia que proporciona um ambiente em que os usuários relatem ou compartilhem suas experiências.
- ❖ Produção coletiva: estratégia que estimula a construção de relações de igualdade e de colaboração proporciona a realização compartilhada.
- ❖ Exercício de escolhas: estratégia que estimula a responsabilidade e a reflexão sobre os interesses envolvidos no ato de escolher.
- ❖ Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo: estratégia que estimula a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e assumir uma escolha.
- ❖ Diálogo para a resolução de conflitos e divergências: procedimento que favorece o



aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades nos processos resolutivos e restaurativos.

- ❖ Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas: estratégia que objetiva analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesses, de conduta, de atitude, de entendimento do outro.
- ❖ Experiência de escolha e decisão coletivas: estratégia que cria e induz atitudes de cooperação a partir de determinadas situações em prol do coletivo.
- ❖ Aprendizado e ensino de forma igualitária: estratégia que propõe construir nas relações, lugares de autoridades para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquia previamente definidas.
- ❖ Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas: estratégia que permite aprender e ter domínio sobre sentimentos de modo a enfrentar situações conflituosas.
- ❖ Reconhecimento e admiração da diferença: estratégia que permite exercitar situações em que as desigualdades e diversidades possam ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.
- ❖ Nos encontros dos grupos do SCFV devem ser criadas oportunidades para que os usuários vivenciem estas questões, por meio de ações que sejam estrategicamente atrativas e que atendam as demandas e especificidades de cada grupo, sempre com objetivos bem definidos.

VII. a Público -Alvo

- ❖ Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos;
- ❖ Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos.

VII. b Público Prioritário

A Resolução CNAS nº 01/2013 considera público prioritário para inclusão no SCFV crianças, adolescentes e pessoas idosas, nas seguintes situações:

- ❖ Isolamento;
- ❖ Trabalho infantil;
- ❖ Vivência de Violência e/ou negligência;



- ❖ Fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos;
- ❖ Em acolhimento;
- ❖ Cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- ❖ Egressos de medidas socioeducativas;
- ❖ Abuso e/ou exploração sexual;
- ❖ Com medidas de proteção do ECA;
- ❖ Crianças e adolescentes em situação de rua;
- ❖ Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

VII. c Objetivos

Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

- ❖ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, jovens e pessoas idosas, em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- ❖ Promover acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- ❖ Promover acesso a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- ❖ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- ❖ Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas e culturais e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ❖ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando troca de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.



VII.d. Recursos

I. RECURSOS HUMANOS

Técnico de Referência

Profissional com formação de nível superior, conforme previsto na Resolução CNAS nº 17/2011, que integra a equipe dos CRAS para ser referência (do território) no SCFV.

ATRIBUIÇÕES:

- ❖ Acompanhar a execução do Serviço, por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria ao Orientador/Educador Social;
- ❖ Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda (dentre outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS;
- ❖ Acolher os usuários e ofertar informações sobre o Serviço;
- ❖ Encaminhar o usuário ao SCFV;
- ❖ Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no Serviço (utilizado normativa nacional do público prioritário);
- ❖ Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território;
- ❖ Assessorar tecnicamente o Orientador/Educador Social do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do Serviço e no planejamento das atividades;
- ❖ Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço;
- ❖ Manter registros do planejamento do SCFV no CRAS de referência (ficará no SCFV);
- ❖ Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência do CRAS;
- ❖ Avaliar com usuários e suas famílias, os resultados e impactos do SCFV;
- ❖ Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas nos sistemas (SISC e municipal) de registro informatizados e utilizá-las como subsídios para organização e planejamento;
- ❖ Realizar o referenciamento ou contrarreferenciamento para serviços, programas e projetos socioassistenciais e de serviços de outras políticas públicas
- ❖ Realizar atendimento e acompanhamento familiar se for necessário, considerada a existência do maior vínculo deste profissional com as famílias.
- ❖ Ressalta-se que os processos de atendimento e o acompanhamento familiar são



prerrogativas do Serviço PAIF.

B) EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL (ATRIBUIÇÕES DO EDITAL DO CONCURSO)

Corresponde ao técnico de nível médio, conforme previsto na Resolução CNAS nº 09/2014, sendo responsável direto e constante nos grupos do SCFV.

Desenvolver atividades com as famílias dos usuários do Serviço, quando necessário;

ATRIBUIÇÕES:

- ❖ Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência, socialização e participação, visando à atenção, defesa e garantia de direitos;
- ❖ Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- ❖ Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais;
- ❖ Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- ❖ Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades relacionais vivenciadas;
- ❖ Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, para encaminhamento mensal ao Técnico de Referência do CRAS;
- ❖ Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos facilitadores de oficinas;
- ❖ Mediar os processos grupais do serviço, sob orientação técnica;
- ❖ Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos previstos nos percursos;
- ❖ Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia (inserir os eixos norteadores), autoestima, convívio e participação social dos usuários da política de Assistência .
- ❖ Social, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- ❖ Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade com crianças. Adolescentes (faixa etária) e idosos.
- ❖ Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;



- ❖ Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- ❖ Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- ❖ Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento
- ❖ Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- ❖ Conhecimentos Básicos Necessários ao Desempenho da Função: São conhecimentos básicos necessários ao desempenho da função de Educador Social, entre outros:
- ❖ Conhecer a legislação da Política de Assistência Social e manter-se atualizado em relação à mesma; ter conhecimento no desenvolvimento de trabalho social com comunidades e populações específicas, ter habilidades com meios digitais e tecnológicos, ter conhecimentos básicos da garantia de direitos sociais.

FACILITADOR DE OFICINAS

Função exercida por profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas culturais, artísticas e recreativas. Este profissional é de contratação opcional (não obrigatória) sendo que suas funções poderão ser acumuladas pelo Orientador/Educador Social, desde que garantida a oferta com qualidade do SCFV.

ATRIBUIÇÕES:

- ❖ Desenvolver, organizar e coordenar atividades culturais, artísticas e recreativas adequadas à faixa etária, objetivando promover e qualificar o convívio social e comunitário;
- ❖ Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
- ❖ Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho, sempre que possível ou necessário.
- ❖



I. Recursos Materiais

Materiais de apoio: para execução das atividades com os grupos, compatíveis com a faixa etária dos participantes:

Materiais de Consumo: lanches, brinquedos pedagógicos e lúdicos, materiais socioeducativos, artigos pedagógicos, culturais e esportivos, materiais recicláveis para a confecção de brinquedos, livros de histórias infantis, caixa para guardar os brinquedos, colchonetes, almofadas e tapetes, jogos de tabuleiro, jogos de memória, materiais para artesanato em geral, artigos de papelaria, dentre outros;

Materiais permanentes: mesas, cadeiras, aparelhos multimídia, TV, ventiladores, armários, dentre outros.

II. RECURSOS FÍSICOS

Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, adequadas instalações sanitárias, iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes;

Sala(s) de atendimento individualizado ao usuário e à família e sala de recepção/administrativo. Quando o serviço é executado em espaço parceiro, essa sala não é item obrigatório considerando que o atendimento pode ser realizado no CRAS;

VII.e. Operacionalização

A organização e execução do SCFV estão baseadas em eixos que devem contemplar formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do Serviço. São eles:

- ❖ **Convivência Social:** é o principal Eixo e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades baseadas neste eixo devem estimular o convívio social e familiar, o sentimento de pertença e a construção de processos de sociabilidade, entre outros;
- ❖ **Direito de ser:** atividades que potencializam as vivências de cada ciclo de vida;
- ❖ **Participação:** tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública.

O SCFV é realizado em grupos, considerando os ciclos de vida, tem caráter continuado e ininterrupto, não prevendo férias ou recesso em sua execução. As atividades deverão ser realizadas em dias úteis, podendo ser também em feriados ou finais de semana, em horários



programados, de acordo com a demanda existente no município, com acompanhamento da equipe própria.

O acesso ao Serviço deve ocorrer por encaminhamento do CRAS, por demanda identificada pelo PAIF e PAEFI, por procura espontânea do usuário, por busca ativa, encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas ou de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Em todas estas situações a equipe do CRAS avaliará a situação do usuário/família, considerando a necessidade e o interesse de participação no Serviço e condições como: recursos humanos, materiais e físicos, para atendimento.

Para inclusão do público prioritário é indispensável que os técnicos do PAIF e PAEFI estabeleçam diálogo sobre os encaminhamentos a serem realizados, a fim de que o usuário encaminhado ao CRAS para participar do SCFV seja inserido em um grupo que atenda às suas necessidades.

O encaminhamento do público prioritário atendido nos Serviços da Proteção Social Especial para o SCFV deverá ser realizado mediante formulário de Referência e Contrarreferência (ANEXO 03) e relatório técnico e/ou documento comprobatório da situação prioritária, enviado à equipe técnica do Serviço PAIF, a qual fará a avaliação quanto a sua inclusão no grupo do SCFV.

A comprovação das situações prioritárias deve ser subsidiada por documentos comprobatórios, tais como:

- ❖ Relatórios elaborados por técnico da rede socioassistencial governamental e não governamental, ou demais políticas públicas ou órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ❖ Cadastro Único com marcação de trabalho infantil ou deficiência;
- ❖ Notificação obrigatória de situações de violência;
- ❖ Outros.
- ❖ Os documentos deverão ser arquivados no CRAS de referência, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle, sempre considerando a necessidade de sigilo.

VII. f. PROCESSOS DO SCFV:

PLANEJAMENTO:

Considerando que o "SCFV é uma forma de intervenção social planejada, que cria situações



desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território" (BRASIL, 2009, p. 09), o Planejamento é essencial para se desenvolver uma intervenção social com qualidade. Devem ser identificadas as demandas de cada grupo específico e quais atividades serão desenvolvidas para que determinados objetivos sejam alcançados, considerando os Eixos Orientadores do Serviço. Ao se planejar é preciso:

- ❖ Ter conhecimento das orientações técnicas do SCFV, da realidade território e das famílias com membros que necessitam do serviço;
- ❖ Atentar-se à provisão da infraestrutura e dos recursos físicos e materiais;
- ❖ Contemplar a provisão de recursos humanos capacitados, compatível com as características do serviço e atividades a serem desenvolvidas;
- ❖ Conhecer e articular com a rede de serviços socioassistenciais;
- ❖ Contemplar formas de promoção e divulgação do SCFV;
- ❖ Definir as faixas etárias dos usuários, o horário de funcionamento dos grupos e a periodicidade dos encontros;
- ❖ Ter clareza dos objetivos a serem alcançados;
- ❖ Delimitar o tempo de que se dispõe para a execução das ações;
- ❖ Ter conhecimento das características específicas de cada grupo;
- ❖ Definir os meios utilizados para atingir os objetivos, ou seja, os métodos (os temas que serão desenvolvidos, como serão abordados, em que sequência, qual a relação entre eles, como vão ser articulados e as técnicas a serem utilizadas);
- ❖ Desenvolver procedimentos e instrumentos para o acompanhamento, a avaliação e a sistematização das ações.

O Planejamento deve ser constantemente ajustado em função de novos desafios que vão se apresentando no processo de trabalho (ANEXO 07). Neste contexto, é importante não perder de vista os objetivos para que os novos caminhos propostos sejam coerentes e não comprometam o que se pretende alcançar com as ações. É importante a participação de toda equipe do SCFV no processo de planejamento e avaliação das atividades a serem executadas junto aos grupos. Isso deverá acontecer de maneira sistemática, garantindo espaço para a participação dos usuários do Serviço.



A CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS DE SCFV:

A constituição dos grupos demanda da avaliação do técnico de referência do CRAS, a fim de que os usuários sejam inseridos em grupos mais adequados às suas vivências, necessidades e potencialidades. Deverão ser considerados o ciclo de vida do usuário, as vulnerabilidades e as situações de risco por ele vivenciadas, as características dos demais integrantes do grupo, a quantidade máxima de usuários por grupo entre outros aspectos (ANEXO 06).

Os grupos de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e de idosos devem ser formados com a participação de, no máximo, 30 pessoas, com flexibilidade conforme as condições de espaço físico, recursos humanos e demanda de usuários. Quando a demanda de usuários for maior do que 30 pessoas, é necessário constituir dois grupos, considerando a disponibilidade de equipe técnica e de espaço físico para a oferta do Serviço.

Os grupos de crianças de 0 a 6 anos e suas famílias devem ter, no máximo, 20 participantes entre crianças e adultos.

O QUE NÃO SÃO GRUPOS DO SCFV:

"Ações pontuais ou esporádicas na forma de bailes, festas, atividades físicas, oficinas, passeios e palestras não caracterizam, por si só, os grupos do SCFV. O mesmo vale para a promoção de cursos profissionalizantes e para a oferta de apoio escolar/acadêmico, os quais não são de competência da política de assistência social e, por conseguinte, não o são também do SCFV".(BRASIL, 2015b, p. 21).

É necessário valorizar e garantir a heterogeneidade na composição dos grupos. E ser preservada a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes condições socioeconômicas, gênero, raças/etnias, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência.

Quando os grupos são constituídos, é preciso nomeá-los, a fim de melhor geri-los e de estimular o sentimento de pertença. O nome do grupo deve ser definido com a participação efetiva de seus componentes. Assim, não é recomendado caracterizar ou nomear os grupos do serviço com o nome das atividades praticadas pelos seus componentes.

GRUPOS INTERGERACIONAIS E ATIVIDADES INTERGERACIONAIS

Grupos intergeracionais são constituídos por usuários de ciclos de vida diferentes e funcionam



durante determinado período, para desenvolver um ou mais eixos orientadores do SCFV.

Atividades Intergeracionais são momentos pontuais, planejados para promover a integração entre os usuários de diversos ciclos de vida que participam do SCFV. Recomenda-se que estas atividades ocorram com certa regularidade, pois são momentos de interação entre os usuários que frequentam a mesma Unidade.

O que não são Grupos do SCFV:

"Ações pontuais ou esporádicas na forma de bailes, festas, atividades físicas, oficinas, passeios e palestras não caracterizam, por si só, os grupos do SCFV. O mesmo vale para a promoção de cursos profissionalizantes e para a oferta de apoio escolar/acadêmico, os quais não são de competência da política de assistência social e, por conseguinte, não são também do SCFV".(BRASIL, 2015b, p. 21).

PERCURSOS TEMAS TRANSVERSAIS

PERCURSOS

A definição de percurso diz respeito aos objetivos a serem alcançados por um grupo, por meio de atividades diversas, no decorrer de um determinado período. Compõe este processo, o planejamento e execução das atividades junto aos grupos, com previsão de início, meio e fim para seu desenvolvimento, conforme objetivos e estratégias de ação preestabelecidas, a partir dos Eixos Orientadores do Serviço.

O trabalho realizado em cada percurso tem diferentes objetivos e poderá possibilitar progressivas aquisições aos usuários. Portanto ao final de um percurso deve-se fazer avaliação dos encontros, das atividades realizadas, das estratégias utilizadas para viabilizar o alcance dos objetivos.

É fundamental a participação dos usuários do Serviço no processo de planejamento e definição dos objetivos, metas, proposição das atividades, cronograma e avaliação do percurso desenvolvido pelo grupo

O fim de um percurso não significa a extinção do grupo ou encerramento da participação do usuário no Serviço. O usuário pode permanecer participando de quantos percursos forem necessários, a partir da avaliação técnica, da disponibilidade de vagas para o serviço e de seu desejo, quando foro caso.



Além da realização de percursos, a execução do SCFV possibilita várias ações ou estratégias complementares para mediar os grupos, tais como: realização de oficinas ou atividades de arte, cultura, lazer, lúdica e recreativas. Estas, por si só não constituem execução do SCFV, mas são estratégias para promover a convivência, e quando articuladas com temáticas inerentes aos ciclos de vida dos usuários, em consonância com os eixos orientadores do SCFV, potencializam, qualificam e tornam as ações mais atrativas para os grupos do SCFV.

TEMAS TRANSVERSAIS

Considerando os Eixos Orientadores, os temas abordados no SCFV devem possibilitar discussão e reflexão sobre questões que presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, protagonista. Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetos social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de formativos e possibilitar o alcance dos resultados esperados. Alguns temas sugeridos:

- ❖ Cultura, esporte, cultura de paz Violação de direitos, combate ao trabalho infantil, exploração sexual infantojuvenil, violência contra crianças, adolescentes e idosos,
- ❖ Igualdade de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, diversidade étnico-racial
- ❖ Auto-cuidado e auto-responsabilidade na vida diária;
- ❖ Direitos sexuais e reprodutivos,
- ❖ Uso abuso de álcool e outras drogas,
- ❖ Cuidados proteção ao meio ambiente;
- ❖ Violência doméstica
- ❖ Participação social (ênfase na participação em conferência nos conselhos municipais da Criança e Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência);
- ❖ O envelhecimento, ser pessoa idosa hoje,
- ❖ Cidadania, direitos e deveres na comunidade, entre outros.



PARTICIPAÇÃO E FREQUENCIA

O conceito de participação no serviço ultrapassa a noção de frequência no SCFV a presença física do usuário nos encontros do grupo de convivência é insuficiente para caracterizar a sua efetiva participação nas atividades propostas;

Assim a frequência do usuário no serviço, embora não obrigatória, sinaliza o seu interesse pelas atividades propostas, bem como pelas relações construídas no grupo;

Já a assiduidade nos encontros do SCFV é fator que facilita a construção de vínculos entre os usuários dos grupos e o educador/orientador social, assim como auxilia a avaliação do trabalho social realizado;

O registro da frequência dos usuários nas atividades propostas (ANEXO 08) é um cuidado que a equipe deve sempre ter para melhor acompanhar os usuários e para melhor organizar o planejamento do SCFV dos usuários no serviço (ANEXO 09). É um instrumento que permite comprovar a oferta do serviço aos órgãos de controle, como também, auxiliar na gestão e acompanhamento do grupo;

A ausência reiterada dos usuários no SCFV deve ser vista como um sinal de alerta, ser investigada e desencadear a revisão de práticas e metodologias utilizadas em sua execução, repercutindo, inclusive, na reavaliação da equipe que atua nos grupos e na implementação de estratégias de busca ativa dos usuários. Outra função importante do controle da frequência dos usuários é contribuir no acompanhamento efetivo de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ou dele retirados, tendo em vista que a sua participação no serviço é uma das estratégias para impedir a sua reincidência na situação

Considerando que a frequência dos usuários é voluntária e sem obrigatoriedade, a assiduidade pode ser um importante indicativo de que o Serviço é qualificado e atrativo. Logo, essa condição traz a responsabilidade, de ofertar atividades que despertem a curiosidade, o desejo de interagir, intervir e construir oportunidades.

Especificidades do Scfv por Ciclo de Vida

CICLO: 6-15 anos



OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ❖ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ❖ 16 a 17 anos - Público centro da Juventude
- ❖ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ❖ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ❖ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ❖ Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- ❖ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- ❖ Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

Periodicidade: No mínimo 12 horas semanais

Para quem: Crianças, adolescentes e jovens, de 6 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, com Cadastro Único/NIS, vinculados/encaminhados pelo CRAS de referência

Para quantos: Os grupos deverão ter o mínimo de 10 e máximo de 30 participantes

Responsável Técnico de nível superior e educador social.

Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desenvolvido com crianças, adolescentes e jovens deverá adotar metodologia correspondente às especificidades das faixas etárias atendidas, a partir de análise da realidade do território e características do grupo.

O SCFV para crianças, adolescentes e jovens, de 6 a 15 anos deve ser planejado e executado com base nos seguintes Eixos Estruturantes:

- ❖ Convivência Social;
- ❖ Participação



- ❖ O Mundo do Trabalho (para adolescentes a partir de 14 anos).
- ❖ Sugerem-se alguns temas para o trabalho:
- ❖ Infância/Adolescência/Juventude e Direitos Humanos e Socioassistenciais;
- ❖ Infância/Adolescência/Juventude e Saúde;
- ❖ Infância/Adolescência/ Drogadição;
- ❖ Infância/Adolescência/Juventude e Meio Ambiente;
- ❖ Infância/Adolescência/Juventude e Cultura;
- ❖ Infância/Adolescência/Juventude e Esporte, lazer, ludicidade e brincadeiras;
- ❖ Infância/Adolescência/Juventude e Atualidades;
- ❖ Infância/Adolescência/Juventude e Território;
- ❖ Adolescência/Juventude e Trabalho.

A) Modelo de realização das atividades diárias:

Atividade	Tempo	Descrição
Acolhida	Mínimo de 30 minutos	Recepção das crianças, adolescentes e jovens com postura acolhedora, perguntas sobre o cotidiano, sobre as vivências ocorridas desde o último encontro e levantamento de interesse e necessidades sobre o dia.
Atividade-meio	1 hora e 30 minutos	Atividades artísticas, culturais e esportivas que contemplem dimensões da cultura local e das famílias e de interesse do grupo.
Lanche	15 a 30 minutos	Descrição
Roda de Conversa	De 1 a 2 horas	Discussões sobre temas diversos, oportunidade de externalizar sentimentos, potencializar atitudes críticas, oportunizar o despertar de potencialidade e o fortalecimento de vínculos, desenvolverem possibilidades de escolhas individuais e coletiva
Reflexões e Discussões	De 1 a 2 horas	levando a uma participação ativa na vida comunitária. Diálogos que levem à ampliação do universo informacional, principalmente no que se refere a direitos humanos e que desenvolvem os direitos protagonismo das crianças, adolescentes e jovens.

Observação: São pertinentes atividades que contemplem visitas monitoradas, passeios para experiências culturais e de cidadania fora do local onde são realizadas as atividades de rotina. Essas atividades podem ser consideradas como motivadoras contribuindo para a inclusão social.



CICLO: a partir dos 60 anos

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ❖ Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- ❖ Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- ❖ Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- ❖ Propiciar vivências que valorizem as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários;
- ❖ Promover ações que possibilitem o desenvolvimento da resiliência, como importante fator de proteção frente ao processo de envelhecimento;

Periodicidade : No mínimo 4 horas semanais

Excepcionalmente poderá ser executado quinzenalmente, cabendo à equipe técnica realizar a avaliação, conforme especificidades do grupo, necessidade dos usuários, condições/recursos para execução do serviço

Para quem: É destinado para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com Cadastro Único/NIS, vinculados ou encaminhados pelo CRAS de referência.

Excepcionalmente podem ser incluídas, em caráter protetivo, pessoas que ainda não completaram a idade definida, mas já enfrentam situações de fragilidade de vínculos, de autonomia ou falta de acesso a direitos. Neste caso é importante que as equipes do PAIF e SCFVI (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idoso) analisem a situação e avaliem sua inserção no Serviço

Para quantos no mínimo 10 e no máximo 30 participantes

Quando a demanda de usuários for maior do que 30 pessoas, o ideal é constituir dois grupos. Deverá ser considerada, entre outros aspectos, a demanda dos usuários, a disponibilidade de equipe técnica e de espaço físico para a oferta do Serviço (Orientações Técnicas SCFVI (Versão Preliminar – MDS, 2012)

Responsável: Técnico de nível superior e educador social



B) TRAÇADO METODOLÓGICO

Para alcançar sua finalidade, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idoso SCFVI deve ser planejado e sua execução baseada nos seguintes Eixos Estruturantes:

- ❖ Convivência Social e a Intergeracionalidade;
- ❖ Envelhecimento Ativo e Saudável;
- ❖ Autonomia e Protagonismo.
- ❖ Sugerem-se alguns Temas transversais para execução das atividades planejadas, de acordo com os objetivos do SCFVI:
 - ❖ Envelhecimento, Direitos Humanos e Socioassistenciais;
 - ❖ Envelhecimento Ativo e Saudável;
 - ❖ Memória Arte e Cultura;
 - ❖ Pessoa Idosa Família e Gênero;
 - ❖ Envelhecimento e Participação Social;
 - ❖ Envelhecimento e Temas da Atualidade.

C) AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- ❖ Encontros regulares semanais: constituídos por atividades reflexivas e vivenciais, propostas em ciclos organizados em Percursos⁵ estes planejados e avaliados de forma contínua e, sempre que possível, com a participação da pessoa idosa.
- ❖ Atividades de convívio: consistem em momentos livres, culturais, artísticos e de lazer que visam à interação social das pessoas idosas e destas com a comunidade e o desenvolvimento de práticas de vida saudável. Atividades como bailes, festas, confecção e exposição de artesanato, passeios e palestras por si só não caracterizam o SCFVI. Porém, essas atividades podem ser desenvolvidas como meio para promover a convivência entre os usuários, porém sempre conjugadas com os objetivos do SCFVI.
- ❖ Realização de Oficinas: aprofundamento dos temas transversais, preferencialmente de maneira prática, a serem realizadas nos encontros regulares. Estas atividades do SCFVI não são aleatórias, devem dialogar com os objetivos do SCFV e com as vivências e interesses dos usuários.

5- Os Percursos foram organizados para compor um ciclo com duração de um ano. Estão baseados nos Eixos Estruturantes, que orientam os Temas Transversais. O Percurso I Objetivo: Constituir/Organizar o Grupo, o Percurso II Objetivo: reflexão sobre ser pessoa idosa, envelhecimento e relação familiar, o Percurso III Objetivo: Refletir sobre a comunidade e a contribuição social da pessoa idosa, o Percurso IV Objetivo: exercitar capacidades criativas, participação social e construção de projetos pessoais e coletivos, o Percurso V Objetivo: encerrar o ciclo e criar possibilidades de outros encontros entre os participantes. As orientações sobre a operacionalização das atividades podem ser encontradas no documento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas – Orientações Técnicas, MDS, 2012.



DESLIGAMENTO DA PESSOA IDOSA DO SCFV

A saída da pessoa idosa no SCFVI poderá ocorrer durante o andamento do grupo, em razão de mudança de endereço, inserção em outros serviços ou atividades, desistência espontânea entre outros.

Essa situação deverá ser acompanhada pela equipe técnica para compreender os motivos que levaram à desistência da participação e, assim, avaliar a decisão da pessoa idosa e suas demandas, que poderão ensejar a inserção em outro serviço, além de possibilitar obter retorno sobre o trabalho realizado.

É possível que a saída da pessoa idosa gere uma demanda de acompanhamento pela equipe do PAIF ou PAEFI, caso o motivo de sua saída esteja relacionado ao agravamento da situação de vulnerabilidade ou risco. Nesses casos, as equipes de ambos os Serviços devem prever fluxos de comunicação e encaminhamento deste tipo de situação. Há necessidade de observar para que esse desligamento não gere isolamento ou exclusão social.



VIII. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Manual de Pre-enchimento Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/ CENSO SUAS/ CRAS 2015a.

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O CRAS que temos e o CRAS que queremos – orientações técnicas, metas de desenvolvimento dos CRAS – período 2010/2011. Vol. 01. Brasília: MDS, 2010.

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas Sobre o PAIF – Volume 01 – O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 1ª Ed. Brasília: MDS, 2012a.

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas Sobre o PAIF – Volume 02 – Trabalho Social Com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. 1ª Ed. Brasília: MDS, 2012b.

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Perguntas Frequentes – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)- Brasília: MDS, 2016. Disponível em: <<http://painel.governomunicipal.com.br/uploads/pmmandaguari/noticia/arquivo/64252c72949a50cc2dcd48fe269294e86e-825acb.pdf>>. Acesso em: 05 fev. 2016.

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Caderno de Orientações – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília: MDS, 2015b.

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: MDS, s/d.

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho/ACESSUAS Trabalho. Brasília: MDS, 2013. Disponível em <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/aces suas.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2016.

. Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011. Define a Promoção da Integração ao



MerCado de Trabalho no Campo da aSSiStênCia SoCial e eStabeleCe

SeuS requiSitoS. Diário OfiCial [da RepúblCa Federativa do BraSil], BraSília, DF, N. 228, 28 nov. 2011. Seção I, p. 114-115.

. ReSolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a TipifiCação NaCional de ServiçoS SoCioaSSiStenCiaiS. Diário OfiCial [da RepúblCa Federativa do BraSil], BraSília, DF, N. 225, 25 nov. 2009. Seção I, p.82-90.

ESCOREL, S. Equidade em Saúde. DiCionário da EduCação ProfiSSional em Saú- de. Fundação OSwaldo Cruz. Rio de Janeiro. 2009. DiSponível em: <<http://www.epSjv.fioCruz.br/diCionario/verbeteS/equSau.html>>. ACeSSo em: 15 mar. 2016.

FREIRE, P. A Pedagogia da Autonomia: SabereS neCeSSárioS à prátiCa eduCativa. 43ª Ed. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1996.

JAPIASSU, H. InterdiSCiplinaridade e patologia do Saber. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

MONTAgNER. P. (et al.). DiverSidade e CapaCitação em eSColaS de governo: meSa -redonda de peSquiSa-ação. BraSília: Fundação ESCola NaCional de AdminiStra- ção PúbliCa – ENAP, 2010.

PEREIRA, P. A. P. NeCeSSidadeS HumanaS: SubSídioS à CrítiCa doS mínimoS So- CiaiS. 5ª edição. São Paulo: Ed. Cortez, 2008.

SANTOS, M. O dinheiro e o território. gEOgraphia. Niterói, v. 01, n. 01, p. 07-13, 1999.

SPOSATI, A. ExCluSão SoCial abaixo da linha do Equador. In: VERÁS, M.P.B. (Ed.) Por uma SoCiologia da exCluSão SoCial: o debate Com Serge Paugam. São Paulo: Educ, 1999.



IX.Referências Consultadas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

. Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005. Regulamenta a Contratação de aprendi

zeS e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, n. 231, 02 dez. 2005. Seção I, p. 2-4.

. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, n. 135, 16 jul. 1990. Seção I, p. 13563-13577.

. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe Sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, n. 233, 08 dez. 1993. Seção I, p. 18769-18772.

. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação da Lei do Trabalho – CLT. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, n. 244-E, 20 dez. 2000. Seção I, p. 1-2.

. Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013. Altera a Lei no 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor Sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV); Constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal; altera a Lei no 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe Sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei no 8.078, de 11 de Setembro de 1990; altera as Leis no 12.761, de 27 de dezembro

de 2012, no 12.101, de 27 de novembro de 2009, no 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e no 9.615, de 24 de março de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, n. 201, 16 out. 2013. Seção I, p. 1-4.

. Lei Orgânica de Assistência Social: Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Comissão Intergestores Tripartite. Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília, MDS: 2009.



. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Brasília: MDS, 2011.

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 1. ed. Brasília: MDS, 2009.

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas – Orientações Técnicas. Brasília: MDS, 2012.

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Consolidação do SUAS. Caderno. Brasília: MDS, 2009.

. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria MTE nº 723, de 23 de abril de 2012. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, n. 79, 24 abr. 2012. Seção I, p. 45-47.

SPADA, A. 10 Características Comprovadas Cientificamente que levam empreendedores ao Sucesso. Disponível em: <<http://Conaden.Com.br/artigos/10-Caracteristicas-Comprovadas-Cientificamente-que-levam-empresendedores-ao-Sucesso/>>. Acesso em: 11 mai. 2016.

TORO, J. B.; WERNECK, N. M. D. Mobilização Social: um modo de Construir a democracia e a participação. Brasil: UNICEF, 1996



X. ANEXOS

Anexo 1- Mapeamento da Rede



Mapeamento da Rede Socioassistencial e Local

CRAS DE REFERÊNCIA:

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Telefone: _____

E - mail: _____

Presidente: _____

Documentação

() CNPJ _____

() Estatuto

() Alvará de funcionamento

() Licença Sanitária

() Outros _____

Apresentação da Entidade

Histórico :

Descrição das atividades desenvolvidas

Horário de atendimento :

Público alvo atendido :

Faixa etária atendida :

Capacidade de atendimento :



Recursos Humanos

Nome	Cargo

Situação do imóvel Próprio Alugado Cedido
Registro nos Conselhos – N°

Formalização de Convênios

Convênio N° _____ Vigência _____

Objeto _____

Recursos - Fundo FMAS FMCA FMAD

FMDPI Valor total _____

Público Alvo Criança e Adolescente Família

Idoso Pessoa com Deficiência N° de
atendidos _____

Faixa etária:

Convênio N° _____ Vigência _____

Objeto _____

Recursos - Fundo FMAS FMCA FMAD

FMDPI Valor total _____

Público Alvo Criança e Adolescente Família

Idoso Pessoa com Deficiência N° de
atendidos _____

Faixa etária



Anexo 2- Ficha porta de Entrada



Data ___ / ___ / ___ Nº.de Ficha _____ Nº. de caixa _____



RESPONSÁVEL:				DN:						
Nome Social:										
RG:		SSP/SEJUSP		CPF:						
NIS:				Outro documento:						
Endereço:				Nº		Bairro:				
Telefone:		Telefone:		Telefone:						
Endereço:				Data:						
Endereço:				Data:						
Endereço:				Data:						
Endereço:				Data:						
COMPOSIÇÃO FAMILIAR										
Nome Completo				Parentesco	Nasc.	Idade	S.C.F.V	C.F	G.M	C.C.I
R.F										
2.										
4-										
5-										
6-										
7-										
8-										
9-										
10-										

(SCFV) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Criança e Adolescentes, (C.F) Criança Feliz, (G.M) Guarda Mitem, (C.C.I) Centro de Convivência do Idoso

SITUAÇÃO EDUCACIONAL E ECONÔMICA E SAÚDE DA FAMÍLIA

Nome	Escolaridade	Condições de Saúde	Condições de Trabalho	Rendimentos
R.F				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av.: Iguatemi, 22 – Centro – CEP 79950-000

N. º	DATA	Nº DA PESSOA	DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO	NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				
25.				
26.				
27.				



Anexo 3- Referência e Contra Referência



I – ENCAMINHAMENTO – (REFERÊNCIA)

LOCAL: Centro de Referência Especializado de Assistência Social –

CRAS

Endereço: Ru _____ o - email @navirai.ms.gov.br

Telefone: (67) 3461-0274

Para: _____

Nome: _____

Nis: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Cpf: _____

-----**Contra Referência**-----

LOCAL : _____

Endereço: _____

Recebido por : _____

Data recebimento: _____

Obs: _____

A devolutiva pode ser enviada no endereço: crascentro@navirai.ms.gov.br



Técnico

Requerente

Naviraí MS de de 2024

Obs:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av.: Iguatemi, 22 – Centro – CEP 79950-000



Anexos:

Lista de Participação no grupo

Data:

1	Nome:	Telefone
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		



Plano de Acompanhamento Familiar

Será utilizado o Documento e anexado no Prontuario Físico.



CRAS/CREAS/SERVIÇO: _____

Nome de referencia na família: _____

POTENCIALIDADES DO GRUPO FAMILIAR:		
VULNERABILIDADE A SEREM SUPERADAS (EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL)		
RECURSOS QUE O TERRITÓRIO POSSUI:		
OBJETIVOS DA INTERVENÇÃO:		
VULNERABILIDADE IDENTIFICADA	ESTRATÉGIAS A SEREM ADOTADAS (INTERVENÇÕES A SEREM REALIZADAS COM A FAMÍLIA)	PRAZO POR ESTRATÉGIA



COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA FAMÍLIA NO PROCESSO DE SUPERAÇÃO DAS VULNERABILIDADES (EX: voltar a estudar, fazer curso profissionalizante, realizar acompanhamento semanal com o serviço social, ou com a psicologia, encaminhar os filhos na escola, acompanhar os filhos, etc.)		
COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EQUIPE DE REFERENCIA NO PROCESSO DE SUPERAÇÃO DAS VULNERABILIDADE		
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ACOMPANHAMENTO	PRAZO PARA REAVALIAÇÃO DO PLANO	
ELABORAÇÃO DO PLANO		
DATA: _____		
EQUIPE DE REFERÊNCIA: _____		
ASS.DO RESPONSÁVEL/FAMÍLIA: _____		
DESLOGAMENTO DA FAMÍLIA		
DATA: _____		
EQUIPE DE REFERÊNCIA: _____		
ASS.DO RESPONSÁVEL/FAMÍLIA: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av.: Iguatemi, 22 – Centro – CEP 79950-000

Anexo 6- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

DADOS GERAIS

CRAS DE REFERÊNCIA: () CRAS CENTRO () CRAS PARAÍSO	PRONTUÁRIO: Nº
--	----------------

DADOS DO MATRICULADO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	PCD: () NÃO () SIM, ANEXAR LAUDO
RG:	CPF:	NIS:
ESCOLA:	PERÍODO: () MAT. () VESP.	
POSSUI ALERGIA/INTOLERÂNCIA:		
USO DE MEDICAMENTOS:		
CARTÃO DO SUS:	ESF DE REF.:	
Atualização (data e assinatura):		

DADOS DO RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL 1:		PARENTESCO:	
RG:	CPF:	NIS:	
ENDEREÇO:		Nº	
BAIRRO:	PONTO DE REF.:		
CELULAR 1:	WHATSAPP: () SIM () NÃO	CELULAR 2:	
RESPONSÁVEL 2:		PARENTESCO:	
ENDEREÇO:		Nº	
BAIRRO:	CELULAR:	WHATSAPP: () SIM () NÃO	
Atualização (data e assinatura):			

() REMATRÍCULA / () MATRÍCULA 2024

DATA:	PÚBLICO: () PRIORITÁRIO () NÃO PRIORITÁRIO	IDADE:
ACOMPANHAMENTO: () PAIF () PAEFI TÉCNICO/UNIDADE:		
TURNO: () MAT. () VESP. () SEG/QUA/SEX () TER/QUIN	SALA: () 1 () 2 () 3	
EDUCADOR (A) SOCIAL:		
TAM. CAMISETA:	PONTO DO ÔNIBUS:	
DESLIGAMENTO: / /	MOTIVO:	
Atualização (data e assinatura):		
RESPONSÁVEL:		PARENTESCO:
RESPONSÁVEL (Assinatura):		
TÉCNICO DE REFERÊNCIA (Assinatura):		

REMATRÍCULA 2025

DATA: / /	PÚBLICO: () PRIORITÁRIO () NÃO PRIORITÁRIO	IDADE:
ACOMPANHAMENTO: () PAIF () PAEFI TÉCNICO/UNIDADE:		
TURNO: () MAT. () VESP. () SEG/QUA/SEX () TER/QUIN	SALA: () 1 () 2 () 3	
EDUCADOR (A) SOCIAL:		
TAM. CAMISETA:	PONTO DO ÔNIBUS:	
DESLIGAMENTO: / /	MOTIVO:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av.: Iguatemi, 22 – Centro – CEP 79950-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

<i>Atualização (data e assinatura):</i>	
RESPONSÁVEL:	PARENTESCO:
RESPONSÁVEL (Assinatura):	
TÉCNICO DE REFERÊNCIA (Assinatura):	

REMATRÍCULA 2026

DATA: / /	PÚBLICO: () PRIORITÁRIO () NÃO PRIORITÁRIO	IDADE:
ACOMPANHAMENTO: () PAIF () PAEFI	TÉCNICO/UNIDADE:	
TURNO: () MAT. () VESP. () SEG/QUA/SEX () TER/QUIN	SALA: () 1 () 2 () 3	
EDUCADOR (A) SOCIAL:		
TAM. CAMISETA:	PONTO DO ÔNIBUS:	
DESLIGAMENTO: / /	MOTIVO:	
<i>Atualização (data e assinatura):</i>		
RESPONSÁVEL:	PARENTESCO:	
RESPONSÁVEL (Assinatura):		
TÉCNICO DE REFERÊNCIA (Assinatura):		

REMATRÍCULA 2027

DATA: / /	PÚBLICO: () PRIORITÁRIO () NÃO PRIORITÁRIO	IDADE:
ACOMPANHAMENTO: () PAIF () PAEFI	TÉCNICO/UNIDADE:	
TURNO: () MAT. () VESP. () SEG/QUA/SEX () TER/QUIN	SALA: () 1 () 2 () 3	
EDUCADOR (A) SOCIAL:		
TAM. CAMISETA:	PONTO DO ÔNIBUS:	
DESLIGAMENTO: / /	MOTIVO:	
<i>Atualização (data e assinatura):</i>		
<input type="checkbox"/> O Responsável autoriza a sua inclusão em grupo de WhatsApp do unidade SCFV AQUARELA para fins de manutenção da comunicação e compartilhamento de avisos.		
<i>O responsável legal do aluno(a) matriculada, autoriza, para todos os fins em direito admitidos, a coleta, armazenamento e utilização da voz e imagem do aluno constantes em fotos, gravações, apresentações e filmagens decorrentes das atividades realizadas na unidade SCFV AQUARELA, assim como autorizo a sua divulgação sem reservas. A autorização neste termo especificada é gratuita e por prazo indeterminado. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos em relação ao uso de voz e imagem do representado. () Sim () Não.</i>		
<i>Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informamos que os dados pessoais aqui coletados serão utilizados única e exclusivamente com a finalidade de dar prosseguimento na matrícula requerida e em sua manutenção. Para mais detalhes a respeito, consulte a nossa Política de Privacidade disponível no site da Prefeitura do Município de Naviraí.</i>		
RESPONSÁVEL:	PARENTESCO:	
RESPONSÁVEL (Assinatura):		
TÉCNICO DE REFERÊNCIA (Assinatura):		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av.: Iguatemi, 22 – Centro – CEP 79950-000

Anexo 7- Roteiro de Planejamento de Atividades SCFV



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS AQUARELA

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADE

Data:	Grupo:	Turno:	Duração:
Educador (a) Social:			
Coordenador (a):			
Tema:			
Objetivo:			
Recursos:			
Metodologia:			
Avaliação:			
Anexo: (Incluir fotos)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av.: Iguatemi, 22 – Centro – CEP 79950-000

XI.Outros Anexos

DADOS MENSAIS COORDENAÇÃO

Atendimentos referentes ao mês		2024- Coordenação
Informações /Coordenação	Total	
Reunião com a Equipe Técnica		
Repasso para a Equipe		
Atendimento		

DADOS MENSAIS DA COORDENAÇÃO

Atendimentos referentes ao mês		2024- Recepção
Porta de Entrada	Total	
Atendimento recepção		
Agendamento de RG		
Agendamento Defensoria		
Impressão CPF		
Boletim de Ocorrência		
Impressão V7		
Contato Telefônico		
Encaminhado para atendimento da equipe técnica		
Total Geral de Atendimento Equipe Técnica/Coordenação e Porta de Entrada		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
 GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Av.: Iguatemi, 22 – Centro – CEP 79950-000

DADOS MENSAIS DOS TÉCNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL n°23 – Centro – CEP 79950-000											
Atendimento referentes ao mês 2024- Tecnico											
Cód.	ATENDIMENTO	Povos Tradicionais (1)									População (2)
		Indigenas	Ciganos	Ribeirinhos	Pescadores artesanais	Agricultores familiares	Assentados da Reforma Agrária	Acampados	Coletores de material reciclável	Famílias de presos	
A.1	Atendimentos individualizados										
A.2	Busca ativa										
A.3	Busca por Telefone										
A.4	Atendimento Famílias em Descumprimento										
A.5	Questionário BPC										
A.6	Preenchimento Prontuário SUAS										
A.7	Atualização Prontuário SUAS										
A.8	Oficinas com Famílias										
A.9	Acolhida Coletiva										
A.10	Abertura Protuario										
A.11	Impressão V7										
A.12	Visitas Domiciliares										
Cód.	ENCAMINHAMENTOS										
B.1	Inclusão no Cadastro Único										
B.2	Atualização Cadastro										



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av.: Iguatemi, 22 – Centro – CEP 79950-000

	Único										
B.3	BPC Idoso										
B.4	BPC Pessoa com Deficiência										
B.5	CRAM										
B.6	CREAS										
B.7	INSS										
B.8	Casa do trabalhador										
B.9	SCFV (6 a 15 anos)										
B.10	SCFV (idosos)										
B.11	Vale Renda Mais Social										
B.12	CRAS II - Paraíso										
B.13	Conselho Tutelar										
B.14	CAPS										
B.15	Educação										
B.16	Saúde										
B.17	Núcleo de Habitação										
B.18	Energisa (Benef. Tarifa Social)										
B.19	Justiça Federal										
B.20	Sanesul										
B.24	Núcleo Jurídico da UEMS										
B.25	Defensoria Pública										
B.26	Ministério do Trabalho										
B.27	Gerência de Cultura										
B.28	Gerência de Esporte										
B.30	Conselhos de Direito										
B.31	Abrigos/ Albergues										
B.33	Criança Feliz										
B.34	Acompanha mento Rede										
B.35	Alta Complexida de										



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
 GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Av.: Iguatemi, 22 – Centro – CEP 79950-000

B.36	MPF										
B.37	MPE										
B.38	IPTU										
B.39	Imigração/P F										
B.40	Cursos										
B.41	Anpede										
B.42	Carteira Autista										
Cód. BENEFÍCIOS EVENTUAIS SOLICITADOS (VERIFICAR RESOLUÇÃO)											
C.1	Alimentação										
C.2	Kit Natalidade										
C.3	Leite										
C.4	Cobertor/M anta										
c.5	Auxílio Funeral										
C.6	Foto 3x4										
Cód. CONTATOS INSTITUCIONAIS											
D.1	Relatórios Técnicos										
D.2	Contatos Institucionais										
D.3	Visitas Institucionais										
Cód. BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS (VERIFICAR RESOLUÇÃO)											
E.1	Alimentação										
E.2	Kit Natalidade										
E.3	Leite										
E.4	Cobertor/M anta										
E.5	Auxílio Funeral										
E.6	Foto 3x4										
Cod. DOCUMENTAÇÃO CIVIL											
F.1	2ª Via Certidão Nascimento										
F.2	2ª Via Certidão Casamento										



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
 GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Av.: Iguatemi, 22 – Centro – CEP 79950-000

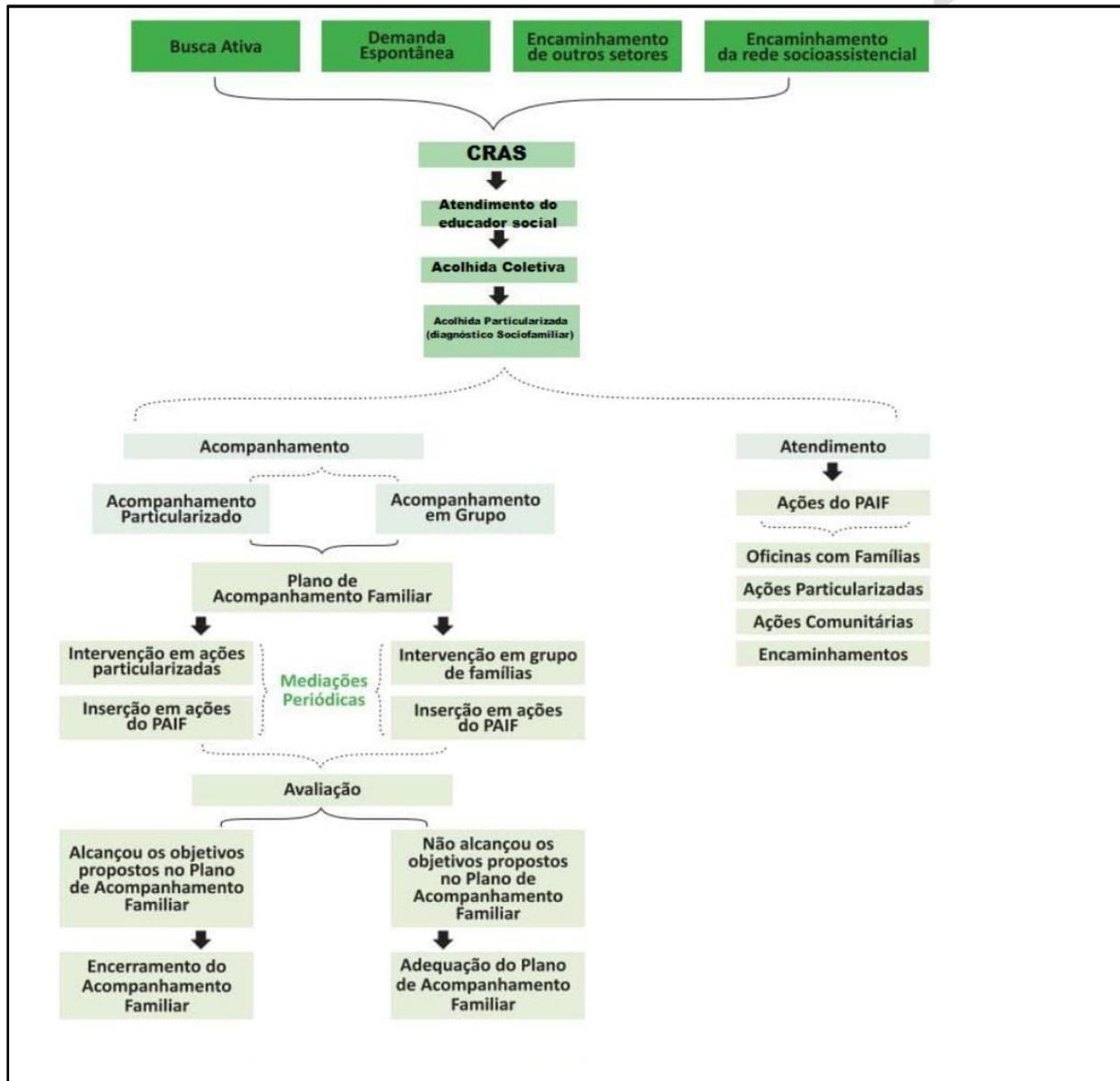
F.3	2º Via RG										
Cod. Outras Liberações											
G.1	Cesta Funai										
G.2	Kit Alimentação /Doação										
Cod. Grupos do PAFI											
H.1	Perfil do Grupo										
H.2	BPC										
H.3	Gestante										
H.4	Extrema Pobreza										
H.5											
H.6											
H.7											
1- Povos Tradicionais : Classificação dos base nas informações do município no Cecad. 2- População que não faz parte dos Povos tradicionais .											



XII. Fluxogramas

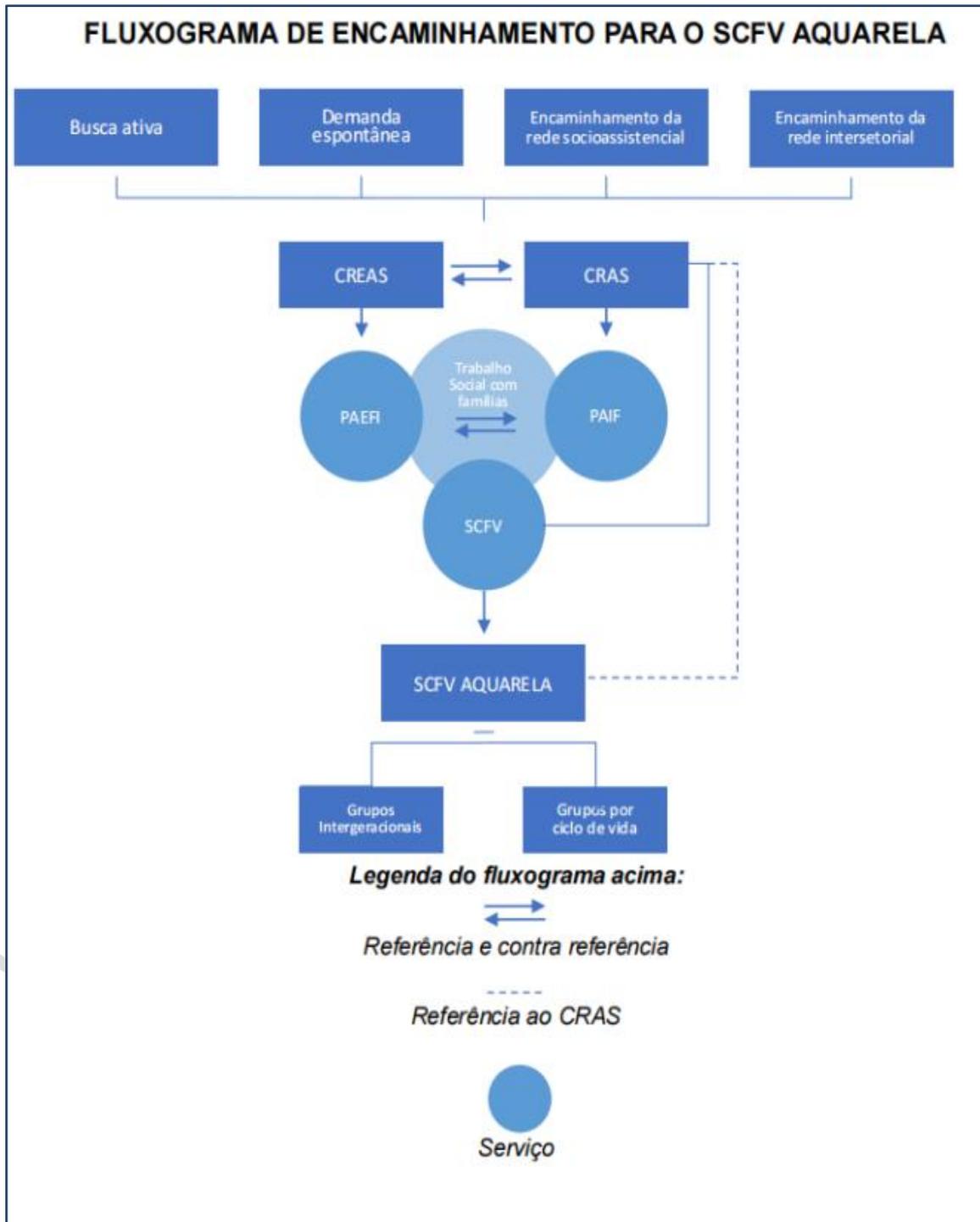
Proteção Básica

CRAS



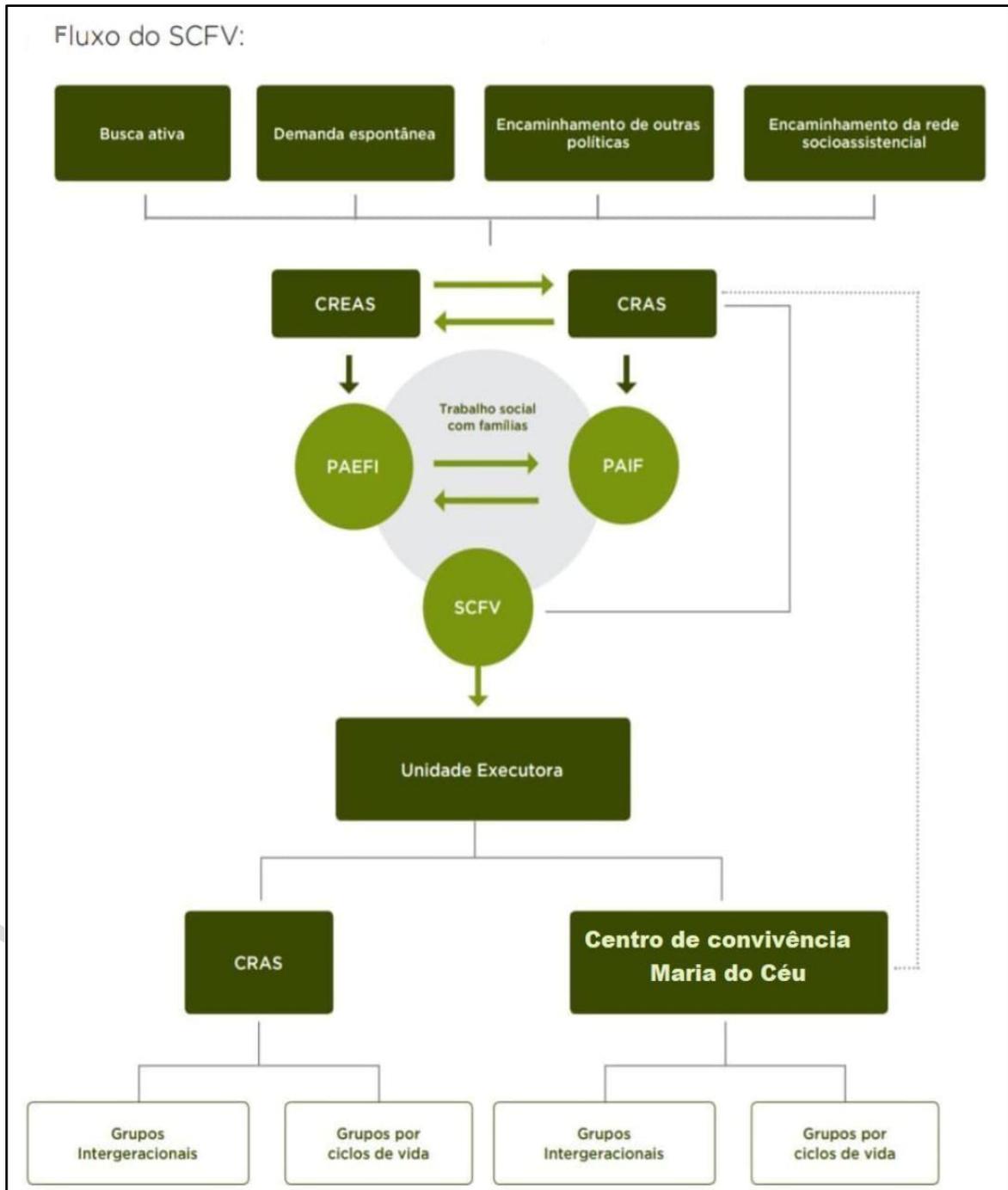


SCFV Crianças e Adolescentes Aquarela



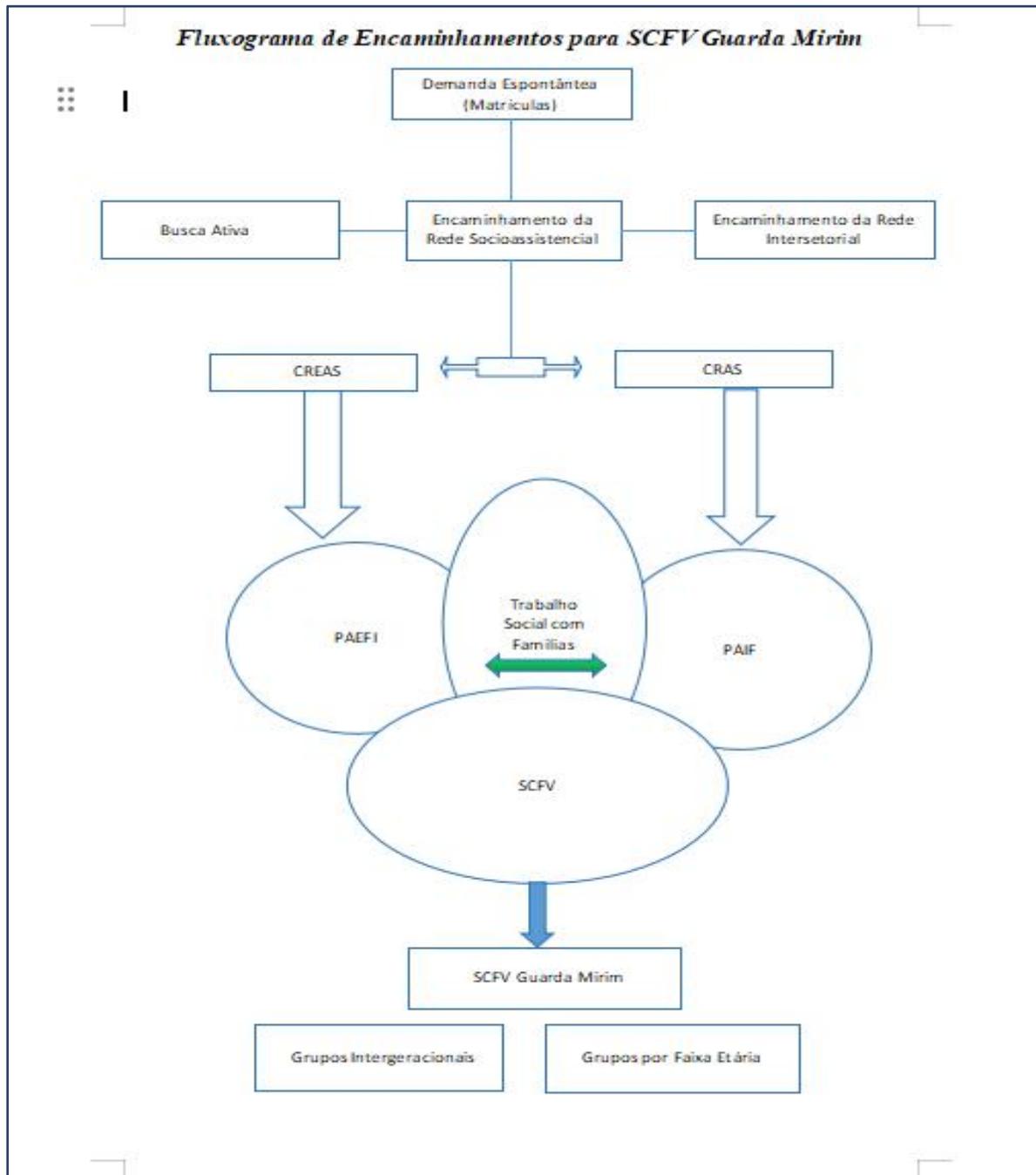


SCFV Idoso- Maria do Céu



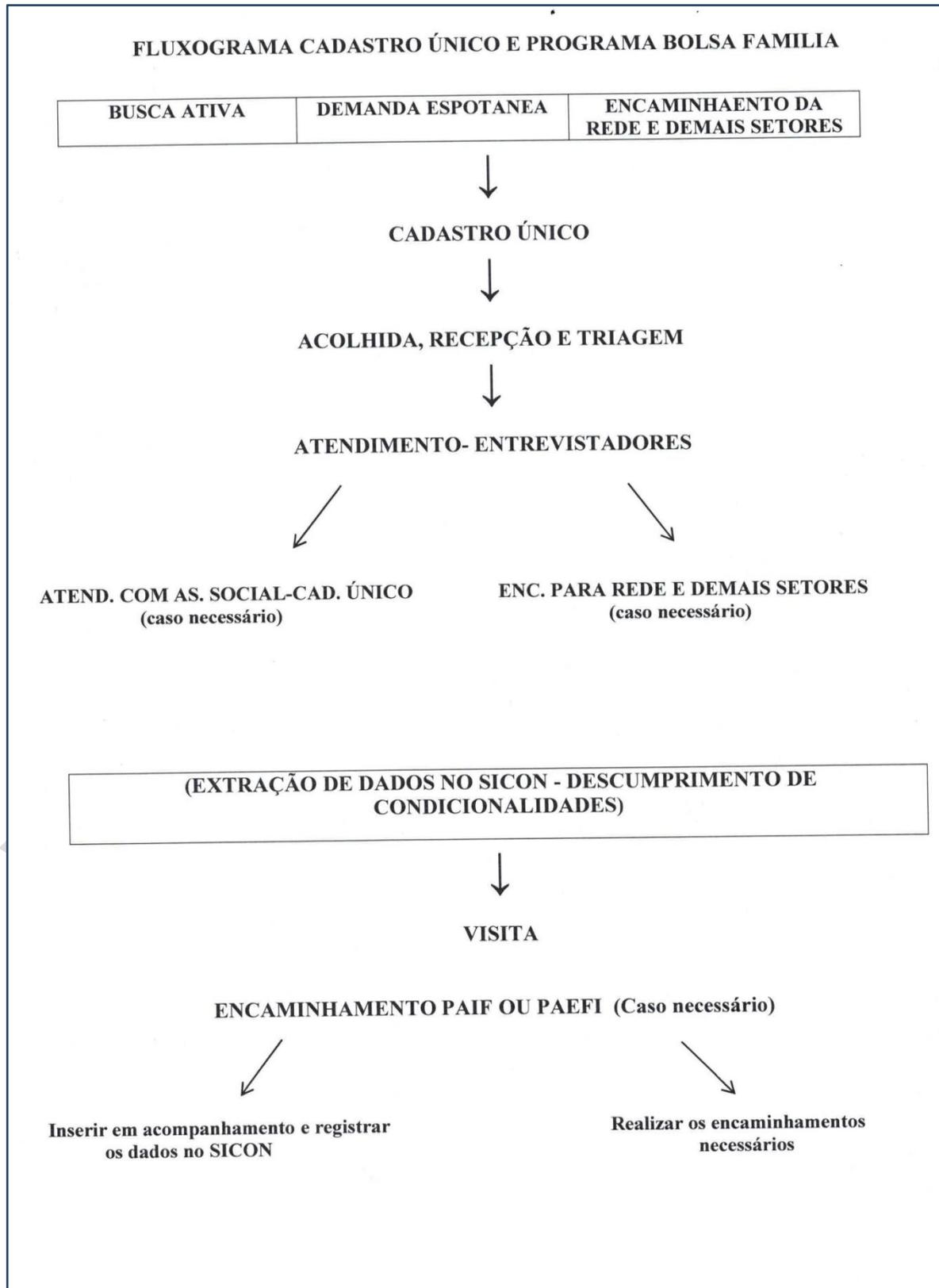


SCFV- Guarda Mirim





Cadastro Único





Equipe de Elaboração:

Cristiane De Abreu Da Silva

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Débora Canzian Volpini

PEDAGOGA/GESTÃO DO TRABALHO EDUCAÇÃO PERMANENTE

Cristina Candida da Silva

COORDENADORA CRAS I

Carlos Henrique Yassuda

Jaquiseli Costa de Souza

Marcos Daniel Echeverria

Katia Nogueira

Eoclésio Valdemor da Silva

Cenira Sarate

TÉCNICOS DE REFERENCIA CRAS I

Roberto Vieira dos Santos

COORDENADOR CRAS PARAÍSO

Denise Scaniome de Souza

Jeferson Alves Berto

Adiles Finger

Milena de F. Giusfred da Silva

COORDENADORA SCFV AQUARELA

Amanda da Luz Menezes Rodrigues

COORDENADORA SCFV IDOSO

REVISÃO:

Cristiane de Abreu Da Silva

Débora Canzian Volpini

Ruthely dos Santos Soares



Ver,

